
Instituto para os Assuntos Municipais

N.º006/DZVJ/2021

Concurso Público

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central de Macau

(entre 1 de Setembro de 2021 e 29 de Fevereiro de 2024)

(Programa de Concurso e Caderno de Encargos)



Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central de Macau

Índice

1.ª Parte Programa de Concurso

1. OBJECTO.....	5
2. CONDIÇÕES GERAIS	5
3. PARTES INTEGRANTES DA PROPOSTA.....	5
4. OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONCURSO.....	9
5. FORMAS DE ENTREGA DA PROPOSTA	10
6. LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	11
7. CAUÇÃO PROVISÓRIA	11
8. CAUÇÃO DEFINITIVA	12
9. SITUAÇÕES EM QUE A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITE.....	13
10. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DA PROPOSTA E DE ADJUDICAÇÃO	13
11. RESERVA DO DIREITO DE ADJUDICAÇÃO	14
12. CONTRATO E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO	14
13. FORMAS DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS.....	15
14. CONSULTA	15
15. RECLAMAÇÕES.....	15
16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	16
17. PREVALÊNCIA DOS CONTEÚDOS DA VERSÃO EM CHINÊS	16

2.ª Parte Caderno de Encargos

1. OBJECTO.....	1
2. FORMAS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO VALOR ADJUDICADO ...	1
3. PRAZO DO CONTRATO	2
4. CONDIÇÕES DE ADJUDICAÇÃO	2
5. ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REQUISITOS DOS TRABALHOS..	2
6. REQUISITOS DO ADJUDICATÁRIO E DOS TRABALHADORES.....	2
7. PROVISÃO DE INSTRUMENTOS, MAQUINARIA E MATERIAIS PELO ADJUDICATÁRIO.....	6
8. PATRIMÓNIO, TRATAMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E MÁQUINAS CEDIDOS PELO IAM	10
9. SEGURO	10
10. SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO DO CADERNO DE ENCARGOS/CONTRATO.....	10
11. RESCISÃO DO CONTRATO.....	13

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central
de Macau

12. FISCALIZAÇÃO.....	13
13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	14

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central de Macau

ANEXOS

- ANEXO 1** MODELO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO 2** MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO SOBRE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, RELATIVA A TRABALHOS SIMILARES, DO CONCORRENTE, ENTRE 2016 E 2020
- ANEXO 3** MODELO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DE TRABALHO E PLANO DE SUPERVISÃO PARA ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ZONA CENTRAL DE MACAU
- ANEXO 4A** MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO DE MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA APRESENTADO PELO CONCORRENTE
- ANEXO 4B** MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO DE MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA APRESENTADO PELO CONCORRENTE
- ANEXO 4C** MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO DE MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA APRESENTADO PELO CONCORRENTE
- ANEXO 4D** MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO DE MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA APRESENTADO PELO CONCORRENTE
- ANEXO 4E** MODELO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO DE MELHORAMENTO DA ARBORIZAÇÃO PARA A ZONA DELIMITADA APRESENTADO PELO CONCORRENTE
- ANEXO 5** MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO
- ANEXOS 6A** MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO
- ANEXOS 6B** MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO
- ANEXOS 7** MODELO DE REFERÊNCIA DA GUIA DE DEPÓSITO DA CAUÇÃO PROVISÓRIA
- ANEXOS 8** ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REQUISITOS DOS TRABALHOS

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central de Macau

Programa de Concurso

1. Objecto

1.1 O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau, a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), com vista a manter o normal funcionamento das instalações arborizadas do local referido. Quanto ao âmbito de serviço e aos diversos requisitos, são eles os constantes do Caderno de Encargos do presente concurso.

1.2 O prazo da prestação de serviços, acima mencionada, é de 1 de Setembro de 2021 a 29 de Fevereiro de 2024.

2. Condições gerais

Podem concorrer todas as pessoas singulares ou colectivas que prestem os serviços acima referidos e declarem cumprir todas as condições definidas no “Programa de Concurso”, “Caderno de Encargos” e respectivos anexos.

3. Partes integrantes da proposta

A proposta deverá ser redigida em língua chinesa ou portuguesa e compor-se de duas partes:

- 1.^a parte – Proposta de preços (proposta de preços referida no ponto 3.1 e documentos integrantes da proposta referidos no ponto 3.2);
- 2.^a parte – Documentos que comprovem a habilitação do concorrente (todos os documentos indicados no ponto 3.3).

3.1. A proposta de preços (de entrega obrigatória) deverá obedecer às seguintes regras:

3.1.1. A proposta de preços deve, obrigatoriamente, indicar o preço unitário mensal e o preço global previsto para o período de 30 (trinta) meses no item A, as despesas para melhoramento da arborização no item B, bem como o preço unitário, por pessoa e por dia, para os serviços excepcionais entre (1) e (4), num total de 4 (quatro) itens a ser preenchidos no item C do conteúdo dos serviços a prestar, isto é, da “prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau e fornecimento de serviços em cumprimento do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2021 e 29 de Fevereiro de 2024”. Deve ainda indicar o prazo de validade da proposta, sendo este não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas; (*vide* modelo do anexo 1).

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central de Macau

- 3.1.2. A proposta de preços pode ser redigida em computador e impressa em papel em uso na empresa ou em papel normal (tamanho A4); caso seja manuscrita, deve ser redigida com esferográfica da mesma cor e com uma caligrafia ordenada, legível e uniforme;
- 3.1.3. A proposta de preços deve ser redigida de uma forma completa, sem rasuras, correcções, entrelinhas ou palavras riscadas;
- 3.1.4. Os preços devem ser indicados em patacas e cada preço que contiver números decimais deve ser arredondado para a primeira casa decimal;
- 3.1.5. Se o preço unitário mensal, na proposta de preços apresentada pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário;
- 3.1.6. Os preços devem incluir todas as despesas com pessoal, seguros, ferramentas, equipamento individual, equipamentos de segurança e transportes;
- 3.1.7. **Todas as folhas da proposta de preços devem ser assinadas pelo concorrente ou seu procurador legal, de acordo com a assinatura do documento de identificação válido apresentado, tal como previsto no ponto 3.3.6., e marcadas com carimbo da empresa.**
- 3.2. Documentos a integrar a proposta de preços
- Os documentos abaixo que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados, impressos ou escritos em folhas separadas, **sendo estas rubricadas, pelo concorrente ou seu representante legal, em todas as páginas** e entregues segundo a ordem abaixo discriminada.
- 3.2.1. Declaração sobre a experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, entre 2016 e 2020 (*vide* o modelo do anexo 2);
- 3.2.2. Plano de trabalho e plano de supervisão: o concorrente deve fazer uma avaliação, segundo os requisitos de trabalho e o âmbito de serviço indicados no n.º 5 do Caderno de Encargos, bem como a situação real da zona referida, e elaborar, em pormenor, um plano de trabalho e um plano de supervisão, para o Instituto poder apreciar a habilitação profissional e seleccionar as propostas. São conteúdos obrigatórios (*vide* modelo do anexo 3):
- (a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente, para fundamentar, correctamente e de

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central de Macau

forma objectiva, o plano de trabalho durante o período de arborização e manutenção;

- (b) Trabalhos dos itens: segundo os resultados conseguidos na avaliação, o concorrente deve projectar os trabalhos dos itens concretamente. O conteúdo deve incluir dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na zona mencionada durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário, distribuição do serviço e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes e a sua solução;
- (c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;
- (d) Outras propostas efectivas sobre arborização e manutenção: o concorrente pode, segundo a situação real do trabalho, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia do seu serviço de arborização e manutenção. Do conteúdo proposto devem constar uma análise concreta efectuada à situação existente no local, um projecto pormenorizado de melhoramento e viabilidade da sua execução e as técnicas profissionais capazes de proporcionar uma manutenção efectiva. O concorrente compromete-se também a apoiar na execução dos trabalhos.
- (e) Deve, em relação ao plano de supervisão, apresentar informações pormenorizadas sobre o método de inspecção do pessoal da fiscalização, a hora de inspecção e o boletim do registo do conteúdo de trabalho elaborado; deve ainda apresentar conteúdos como medidas de melhor fiscalização ou gestão ou os deveres que possam ser assumidos.

3.2.3. Quanto ao plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente, a prestação de serviços deve, obrigatoriamente, ser levada a cabo de acordo com os locais de trabalho de melhoramento e os respectivos requisitos constantes no ponto 7 do anexo 8. Obriga-se a que o respectivo trabalho de melhoramento seja entregue juntamente com os elementos indicados nas seguintes alíneas – (a) a (e) –, sendo preferível apresentar o seu desenho efectivo do *design*, assim que possível. Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central de Macau

elaborados, impressos ou fotocopiados em folhas separadas e entregues segundo a ordem abaixo discriminada. (*vide* modelos do anexo 4A, anexo 4B, anexo 4C, anexo 4D e anexo 4E).

- (a) Concepção do *design* (pelo menos 300 palavras).
- (b) Planta do desenho das plantas (deve conter as escalas).
- (c) Lista de plantas (as plantas escolhidas para utilização devem corresponder às especificações e formas de configuração exigidas pelo IAM para servir como planeamento base).
- (d) A imagem, dimensão, revestimento decorativo e a cor do modelo dos vasos e configuração das plantas.
- (e) Plano de execução, podendo este incluir os conteúdos de preparação prévia, programação da execução, distribuição do pessoal e procedimento de transporte ou ainda outras condições de apoio técnico, etc. (podem ser anexadas fotografias e suas descrições).

3.3. Documentos de entrega obrigatória que comprovem a habilitação do concorrente

Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados, impressos ou fotocopiados em folhas separadas e entregues segundo a ordem abaixo discriminada. Em simultâneo, as declarações abaixo referidas que sejam submetidas pelo concorrente devem ser obrigatoriamente assinadas por pessoa com poderes para assumir obrigações, em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação válido.

3.3.1. Deve entregar o original do documento comprovativo do registo comercial relativo à constituição da sociedade ou eventuais alterações ao pacto social, ou o código QR do título digital do documento comprovativo do registo comercial emitido pelo serviço público, devendo o código ser claro e permitir uma leitura na qual seja possível obter comprovativo electrónico. O documento deve ter uma validade de três (3) meses, contados a partir da data da sua emissão. Caso o concorrente seja empresário individual e não esteja registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, necessita entregar o original de declaração na qual conste não se encontrar registado (*vide* modelo do anexo 5);

3.3.2. O original de uma declaração indicando o nome, estado civil e domicílio do concorrente e/ou, caso o concorrente seja pessoa colectiva, indicando a denominação social, endereço, nome do titular do órgão de administração e nome de outras pessoas que têm poderes para assumir as obrigações da

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central de Macau

sociedade, havendo ainda que declarar: 1) aceitar as disposições definidas no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos; 2) cumprir as disposições legais em vigor na RAEM. Em caso de questões emergentes e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha o seu domicílio fora da RAEM, deve declarar a renúncia ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o presente Concurso; 3) que não está em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; 4) que, caso lhe seja adjudicado, prestará a caução definitiva, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação; 5) cumprir a legislação de Macau, em vigor, sobre a proibição do trabalho ilegal (*vide* modelos dos anexos 6A e 6B);

- 3.3.3. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo da prestação da caução provisória emitido pela (Tesouraria) Divisão de Assuntos Financeiros do IAM;
- 3.3.4. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo do pagamento ou isenção da contribuição industrial do último ano económico;
- 3.3.5. Caso a proposta seja assinada por um procurador, deve, em simultâneo, entregar o **original** da respectiva **procuração**;
- 3.3.6. O concorrente deve entregar **fotocópia** do documento de identificação de pessoa com poderes para obrigar a empresa a assumir os deveres relativos a este Concurso. Deve apresentar a declaração emitida pela autoridade competente, caso o mesmo signatário esteja a aguardar pela renovação do documento de identificação.

4. Obtenção de documentos do concurso

Os concorrentes que pretendam participar no concurso podem, a partir da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM e até ao dia e hora da abertura das propostas, obter os respectivos documentos do concurso, dentro do horário normal de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais, sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, r/c, Edf. do IAM Macau, ou descarregá-los, de forma gratuita, através da página electrónica deste Instituto (www.iam.gov.mo). Os concorrentes que pretendam fazer o descarregamento dos documentos acima referidos assumem também a responsabilidade pela consulta de

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central de Macau

actualizações e alterações das informações na nossa página electrónica durante o período de entrega das propostas.

5. Formas de entrega da proposta

5.1. A proposta de preços (documentos indicados nos pontos 3.1 e 3.2) deve estar encerrada, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado por representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 006/ DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau
1.ª Parte – Proposta de Preços

5.2. Os documentos indicados no ponto 3.3 devem estar encerrados, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante da entidade e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 006/ DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de
Macau
2.ª Parte – Documentos

5.3. Estes dois sobrescritos anteriores serão, por sua vez, encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

Instituto para os Assuntos Municipais
Concurso Público N.º 006/ DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de
Macau
Proposta

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central de Macau

5.4. Entrega da proposta

- 5.4.1. A proposta deverá ser entregue pelo concorrente ou pelo seu representante, até às **12:00 horas do dia 07 de 06 de 2021**, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Edifício do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau; deverá fazer-se acompanhar do carimbo da sociedade concorrente quando entregar a proposta;
- 5.4.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou outra força maior, se verifique o encerramento dos Serviços da Administração Pública e o concorrente seja impedido de entregar a sua proposta, o dia e hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte;
- 5.4.3. Caso o concorrente envie a proposta por correio, ela deverá ser enviada em forma de carta registada com aviso de recepção, e o concorrente assumirá total responsabilidade pelo eventual atraso ou perda, não podendo por tal facto apresentar qualquer reclamação.

6. Local, data e hora da abertura das propostas

- 6.1. O acto público de abertura das propostas terá lugar na Divisão de Formação e Documentação do IAM, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza 6.º andar, pelas **10:00 horas do dia 08 de 06 de 2021**, sendo presidido pela Comissão de abertura das propostas;
- 6.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços Públicos da RAEM durante a hora de abertura das propostas mencionada no ponto anterior, o dia e a hora de abertura serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

7. Caução provisória

- 7.1. O concorrente, com a apresentação da sua proposta, garantirá, por caução provisória, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume;
- 7.2. A caução provisória tem o valor de oitenta mil patacas (MOP 80.000,00) e pode ser prestada em numerário ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado) (*vide* modelo do Anexo VII), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. Caso seja sob a forma de garantia bancária, a

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central de Macau

prestação da caução deve ser, obrigatoriamente, efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM e o recibo oficial será emitido pela Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM. As despesas resultantes da prestação de cauções constituem encargos do concorrente;

- 7.3. A caução provisória deve ser registada com o nome da pessoa, colectiva ou singular, que participa no concurso;
- 7.4. Quando a validade da proposta expire ou se tenha celebrado o contrato com qualquer concorrente, ou caso o presente concurso seja declarado sem efeito por razões de interesse público, ao concorrente a quem não foi adjudicado poderá ser restituída a caução provisória efectuada ou cancelada a garantia;
- 7.5. O concorrente terá igualmente direito à restituição da caução provisória ou cancelamento da garantia, se não participar no concurso, ou se, por falta de documentos ou outras causas, a proposta do concorrente não tiver sido considerada.

8. Caução definitiva

- 8.1. O valor da caução definitiva é de 4% do preço da adjudicação, e pode ser entregue no mesmo endereço e forma da entrega da caução provisória;
- 8.2. O concorrente seleccionado será notificado, por escrito, pelo IAM, devendo o adjudicatário efectuar a prestação da caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da data da notificação da adjudicação. A caução definitiva poderá ser prestada em numerário ou garantia bancária, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume.
- 8.3. Se o adjudicatário não prestar, em tempo devido, a caução definitiva, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução provisória e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.4. Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada, junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução definitiva e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;
- 8.5. Caso o concorrente desista, total ou parcialmente, da adjudicação de serviços, antes da apresentação da caução definitiva, perderá a caução provisória e esta reverterá a favor do IAM, sendo a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito;

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central de Macau

- 8.6. Durante o período de prestação dos serviços, quando houver lugar a desconto de determinado valor da caução definitiva, por aplicação de multas, nos termos do Caderno de Encargos, o adjudicatário terá de repor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação do desconto, o correspondente valor descontado;
- 8.7. A caução definitiva é devolvida integralmente ao adjudicatário ou cancelada a garantia quando este tenha cumprido, integral e pontualmente, todas as obrigações e trabalhos estipulados no contrato;
- 8.8. A caução definitiva não vence juros e as despesas produzidas por prestação ou levantamento da caução correm por conta do adjudicatário.

9. Situações em que a proposta não será aceite

- 9.1. Por entrega da proposta após o termo do prazo para entrega;
- 9.2. Prestação da caução provisória após o termo do prazo;
- 9.3. Por falta da proposta de preços ou se a sua elaboração não corresponder aos requisitos do ponto 3.1 do presente Programa de Concurso;
- 9.4. Por falta dos documentos indicados no ponto 3.2.2 do presente Programa de Concurso;
- 9.5. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.2.3 (a) à (e), 3.3.1, 3.3.2, 3.3.5. e 3.3.6. do presente Programa de Concurso;
- 9.6. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.3 e 3.3.4 do presente Programa de Concurso, e o concorrente, após notificação, não tiver feito a entrega dos documentos a suplementar, dentro de 24 horas;
- 9.7. Entrega de proposta que não satisfaça os requisitos do n.º 5 do presente Programa de Concurso.

10. Critérios de selecção da proposta e de adjudicação

- 10.1. O IAM apenas aceita propostas que satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos e que não violem os termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou outras quaisquer disposições da legislação vigente.
- 10.2. O IAM não aceita propostas que contenham preços indeterminados;

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central de Macau

- 10.3. Por falta de documentos indicados no ponto 3.2.1 do presente Programa de Concurso, o concorrente não será, devido a essa falta, avaliado no respectivo item, não lhe sendo permitido o suplemento desses documentos e conteúdos;
- 10.4. A selecção da adjudicação é avaliada com base nos seguintes critérios:
- 10.4.1. Preço da proposta (75%);
- a. Despesa mensal do item A: 65%
 - b. Despesa do trabalho de melhoramento da arborização do item B: 5%
 - c. Despesa do serviço excepcional do item C: 5%
- 10.4.2. Experiência profissional relativa a trabalhos similares, por parte do concorrente, nos últimos cinco anos, de 2016 a 2020 (10%);
- 10.4.3. Plano de trabalho e plano de supervisão da arborização e manutenção da zona apresentado pelo concorrente (10%);
- 10.4.4. Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente (5%).

11. Reserva do direito de adjudicação

O IAM reserva-se o direito de não adjudicar ou de optar por uma adjudicação parcial, nos seguintes casos:

- 11.1. O IAM reserva-se o direito de seleccionar a proposta que achar mais adequada e de proceder à adjudicação ao concorrente que ofereça as melhores condições e que seja mais benéfico para o IAM, mesmo que não apresente a proposta com o preço mais baixo;
- 11.2. Se for benéfico para o interesse público;
- 11.3. Se o IAM decidir adiar a aquisição dos serviços por, pelo menos, 6 (seis) meses;
- 11.4. Se se certificar de que existe conluio entre as partes concorrentes;
- 11.5. Se nenhuma proposta conseguir satisfazer, em termos de qualidade, os requisitos mínimos exigidos no Caderno de Encargos.

12. Contrato e notificação de adjudicação

- 12.1. A minuta do contrato será enviada ao adjudicatário, para que sobre ela se possa pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da sua recepção, findo o qual se terá por aprovada nos termos propostos;
- 12.2. Só serão admitidas reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas nos documentos fundamentais do presente Programa de Concurso ou na proposta entregue pelo interessado;
- 12.3. As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário;

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central de Macau

- 12.4. No acto da assinatura do contrato, deverá ser exibido documento comprovativo sobre a sua idónea competência;
- 12.5. Deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis, no Território, à assinatura de contratos com a Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau;
- 12.6. Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o resultado da adjudicação será notificado ao adjudicatário e aos restantes concorrentes.

13. Formas de resolução de litígios

Para questões emergentes do contrato e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM.

14. Consulta

- 14.1. A Comissão de Abertura das Propostas irá organizar uma sessão de esclarecimento sobre o presente concurso, **no dia 24 de 05 de 2021, pelas 10:00 horas**. Caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso ou ao Caderno de Encargos, pode participar na sessão e apresentá-las;
- 14.2. Além de apresentar questões na sessão, caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso e ao Caderno de Encargos, deve apresentá-las até 10 (dez) dias antes do prazo de entrega das propostas, nas horas de expediente, junto do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau;
- 14.3. O IAM notificará o respectivo esclarecimento aos outros concorrentes.

15. Reclamação

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o respectivo interessado poderá apresentar reclamação, por escrito, no prazo legal, sobre a preterição de formalidades do presente concurso, junto ao Departamento de Zonas Verdes e Jardins, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau.

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021
Prestação de Serviços de Arborização e Manutenção da Zona Central de Macau

16. Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente Programa de Concurso, observar-se-á a legislação em vigor na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

17. Prevalência da versão em chinês dos documentos do presente concurso público

Caderno de Encargos

1. Objecto

- 1.1. O presente concurso tem por objecto a prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau, a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), com vista a manter o normal funcionamento das instalações arborizadas do local referido. Quanto ao âmbito de serviços e aos diversos requisitos concretos, são eles os constantes do presente Caderno de Encargos;
- 1.2. Os referidos serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau serão da responsabilidade do adjudicatário e devem ser sempre desenvolvidos no estrito cumprimento das condições previstas neste Caderno de Encargos e das cláusulas estipuladas no contrato.

2. Formas de liquidação e pagamento do valor adjudicado

- 2.1. O adjudicatário obriga-se a apresentar a factura das despesas de prestação de serviços do item A, de cada mês, no início do mês seguinte ao que prestou serviço e, após confirmação da sua exactidão pelo serviço de gestão, a mesma será submetida ao Departamento de Gestão Financeira do IAM;
- 2.2. As despesas relativas à prestação de serviços do item A são contabilizadas por cada mês. Caso se verifiquem circunstâncias especiais que envolvam a contabilização do montante de um dia de serviço, este será equivalente a um trigésimo das despesas de serviços adjudicados mensalmente;
- 2.3. O adjudicatário não pode apresentar qualquer aumento de preços, relativamente à prestação de serviços, durante o período indicado no n.º 3 do presente Caderno de Encargos;
- 2.4. Se o preço dos serviços contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal;
- 2.5. O pagamento das despesas de serviços ao adjudicatário será feito em patacas, por meio de cheque ou transferência bancária.
- 2.6. A seguir ao termo do trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentada pelo concorrente, constante no ponto 3.2.3 do Programa de Concurso, pode entregar a factura das despesas do trabalho de melhoramento da arborização do item B e, após confirmação da sua exactidão pelo serviço de gestão, a mesma será submetida ao Departamento de Gestão Financeira do IAM;

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

2.7. Os itens de serviços excepcionais do item C são calculado com base no preço unitário por dia, por pessoa. O IAM pagará ao adjudicatário o valor monetário correspondente aos respectivos serviços efectivamente realizados.

3. Prazo do contrato

O contrato tem o prazo de 30 (trinta) meses, ou seja, entre 1 de Setembro de 2021 e 29 de Fevereiro de 2024.

4. Condições de adjudicação

4.1. O adjudicatário obriga-se a cumprir, exacta e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do contrato a celebrar com o IAM, sob pena de aplicação das sanções estipuladas;

4.2. Caso, na área de arborização e manutenção adjudicada, não se possam executar os trabalhos diários, por motivos de força maior, o respectivo departamento do IAM tem o direito de substituir essa área por um espaço verde de área idêntica. Após a substituição, o adjudicatário fica obrigado ainda a prestar os serviços segundo as condições previstas neste Caderno de Encargos e nas cláusulas estipuladas no contrato.

4.3. Em situações de força maior ou por indicação do IAM, podem ser alterados, após negociação e acordo entre o responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e o adjudicatário, o horário de abertura das instalações na área de serviços ou o horário da prestação de serviço dos trabalhadores, bem como os conteúdos dos trabalhos, sem que isso implique uma alteração do número total de horas de serviço;

4.4. Obriga-se o adjudicatário a executar as tarefas de acordo com as orientações de trabalho determinadas pelo IAM.

5. Área da prestação de serviço e requisitos dos trabalhos

Vide anexo 8 do Programa de Concurso

6. Requisitos do adjudicatário e dos trabalhadores

De modo a garantir uma eficaz execução e o normal funcionamento do serviço de manutenção referido no presente Caderno de Encargos e a salvaguardar a estabilidade e a qualidade do serviço, os requisitos em termos de pessoal e do número de trabalhadores que participam no serviço de arborização e manutenção são os seguintes:



Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

6.1. **Adjudicatário (não destacado para a prestação do serviço no local):**

Há o maior interesse em que o adjudicatário possua experiência ou formação profissional no âmbito da manutenção de parques e jardins e protecção de arborização. O adjudicatário necessita de entregar um relatório mensal e prestar os relatórios e informações exigidos no anexo 8 deste Caderno de Encargos. Caso surjam problemas, pode tomar a iniciativa de apoiar o IAM, com vista à sua resolução. Caso ocorram incidentes graves, deve comunicá-los, o mais rapidamente possível, ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e, consoante as situações, entregar um relatório. O responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto pode contactar o adjudicatário a qualquer momento, para a organização dos respectivos serviços;

6.2. **Coordenador (pode prestar o serviço fora do local):**

Um coordenador. O adjudicatário pode desempenhar, em simultâneo, o cargo de coordenador, embora seja preferível que este seja exercido por uma pessoa diferente; é preferível que esta disponha de conhecimentos, experiência e formação profissional relativos à manutenção no âmbito de jardinagem, arboricultura, parques, jardins ou zonas de lazer, à administração de pessoal e à reparação de instalações. O coordenador assegurará a coordenação e organização de todos os trabalhos do âmbito do serviço. No entanto, o respectivo responsável também pode contactar o coordenador a qualquer momento, incluindo sábados, domingos e feriados públicos, para a organização dos respectivos serviços. O coordenador ou o seu representante devem proceder, pelo menos 1 (uma) vez por semana, a vistoria à área de serviço e são obrigados a efectuar o registo, de acordo com a exigência do respectivo responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto;

6.3. **Chefe de grupo (destacado para o serviço no local):**

Um chefe de grupo; assume a responsabilidade pelos trabalhos relativos à manutenção na zona da prestação de serviços, sendo estes a arborização de jardins, arboricultura, limpeza, reparação simples de instalações e inspecção. **Obriga-se a ter conhecimentos de manuseamento de corta-sebes, aparadores de relva e ferramentas de jardinagem em geral**, devendo, de preferência, possuir experiência no âmbito da manutenção de arborização. O responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Jardins do IAM pode contactar o chefe do grupo a qualquer momento, para a organização dos respectivos trabalhos no local, incluindo sábados, domingos e feriados públicos;

6.4. **Trabalhadores (destacados para o serviço no local):**

Pelo menos 8 (oito) trabalhadores destacados para o serviço no local (não incluindo o chefe de grupo); responsabilizam-se pelos trabalhos relativos a jardinagem, limpeza, manutenção simples de instalações e trabalhos de inspecção; estes devem possuir conhecimentos e experiência de jardinagem e são **obrigados a saber manusear corta-sebes, aparadores de relva ou corta-relvas e ferramentas de jardinagem em geral**; além disso, pelo menos 3 (três) trabalhadores devem possuir conhecimentos de reparações simples;

6.5. **Trabalhadores para serviços excepcionais:**

Sempre que se verifiquem condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar do sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou situações de emergência, o adjudicatário é obrigado, no dia seguinte, após a notificação do IAM, a disponibilizar, gratuitamente, 3 (três) trabalhadores, para **apoiar nos trabalhos de rescaldo (incluindo apoio na limpeza de galhos de árvores encontrados na zona de prestação de serviço e, em simultâneo, dentro da sua capacidade geral, apoiar na tarefa de endireitar e voltar a suspender as pequenas árvores que tenham ficado quebradas)**. O horário de serviço é das 7h00 às 16h00, num total de 9 (nove) horas, salvaguardando-se uma hora para almoço, mas dentro do prazo de 3 (três) dias. Caso o IAM necessite de acrescentar trabalhadores a título excepcional ou horas extraordinárias, irá comunicá-lo por outra notificação, procedendo de acordo com o preço proposto para o serviço excepcional e o conteúdo constante da proposta de preço;

6.6. **Trabalhadores de substituição:**

Quando um trabalhador destacado para o serviço no local (incluindo o chefe do grupo) entre de férias ou falte ao serviço, deve ser substituído por um trabalhador suplente qualificado, de forma a não prejudicar a qualidade do serviço e não causar uma situação em que o número de trabalhadores nesse dia seja inferior ao exigido pelo IAM. Caso ocorra uma situação inesperada e seja necessário mudar o trabalhador destacado para o serviço no local, é obrigatório comunicá-la, de imediato, ao respectivo responsável do IAM;

6.7. Todos os trabalhadores (incluindo o chefe do grupo) destacados para a prestação de serviço no local obrigam-se a apresentar o atestado de robustez emitido pelas

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

autoridades de saúde da RAEM ou por hospitais reconhecidos pelo Governo, dentro do prazo indicado pela Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, certificando que o estado de saúde dos respectivos trabalhadores permite lidar suficientemente com trabalhos de esforço físico ao ar livre. Em simultâneo, os trabalhadores obrigam-se a obter aprovação no teste que o pessoal do IAM lhes haja efectuado sobre a sua capacidade para trabalhos de arborização e só após a aprovação nos testes é que poderão ser aceites como trabalhadores destacados para o serviço no local; caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos;

- 6.8. Um total de 9 (nove) trabalhadores destacados para a prestação de serviço no local (incluindo o chefe do grupo); o horário de serviço diário do ano é das 7h00 às 16h00, num total de 9 (nove) horas, salvaguardando-se uma hora para almoço. Nos domingos e feriados obrigatórios, deve dispor de, pelo menos, 7 (sete) trabalhadores. O adjudicatário deve apresentar, por escrito, ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, o horário de almoço dos trabalhadores que foram destacados, para facilitar os trabalhos de fiscalização. Todas as alterações que o adjudicatário queira introduzir ao horário de trabalho terão de ser previamente comunicadas e só após aprovação pelo responsável do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM é que o horário pode ser alterado.
- 6.9. Os trabalhadores de serviço estão obrigados a vestir uniformes idênticos, ficando a cargo do adjudicatário o fornecimento do uniforme. Além disso, quando prestam serviços nas faixas de arborização das vias públicas, devem usar uniforme com colete reflector e cumprir as disposições constantes do “Manual do controlo de trânsito e de instalações de segurança para a execução de obras rodoviárias”, principalmente, colocar placas indicativas de segurança rodoviária, de forma a garantir a segurança dos veículos em circulação e dos trabalhadores;
- 6.10. Caso seja necessário executar trabalhos de manutenção em locais altos, os trabalhadores devem tomar as medidas de segurança necessárias e cumprir as Instruções de Segurança do Trabalho em Altura definidas pela Direcção dos Serviços de Assuntos Laborais.
- 6.11. Durante o período de prestação de serviços, caso seja necessária a substituição do chefe de grupo destacado para os serviços no local, é obrigatório que o pessoal de substituição corresponda aos requisitos dos pontos 6.3 e 6.7 do



Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

presente Caderno de Encargos, caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos;

6.12. Obriga-se a cumprir a “Lei das Relações de Trabalho” de Macau em vigor e demais legislação vigente;

6.13. Obriga-se a cumprir a legislação em vigor sobre a “Proibição do Trabalho Ilegal”.

7. Provisão de instrumentos, maquinaria e materiais pelo adjudicatário

7.1. É obrigatório ter disponíveis os instrumentos, maquinaria e veículos listados na seguinte tabela:

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

N.º	Item	Requisito
1	Corta-sebes a gasolina	Não menos de (3) três. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
2	Corta-sebes manuais	Não menos de (3) três. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
3	Tesouras de poda para ramos altos	Não menos de (3) três. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizadas a qualquer momento.
4	Aparadores de relva/corta-relvas	Não menos de (2) dois. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
5	Instrumentos e produtos de limpeza	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
6	Outros instrumentos de jardinagem (v.g. tesouras manuais, enxadas, pás, mangueiras de borracha para água etc.)	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
7	Plataforma elevatória/escoramento	Podem não estar colocados no interior do local, mas, quando for necessária a sua utilização, devem estar disponíveis dentro de um dia.
8	Cintos de segurança	Podem não estar colocados no interior do local, mas, quando for necessária a sua utilização, devem estar disponíveis dentro de um dia.

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

9	Capacetes de segurança	Cada trabalhador deve estar equipado com (1) um capacete de segurança. É obrigatório o seu uso durante a passagem de tempestade tropical e ao proceder aos subsequentes trabalhos de remoção. Podem não estar colocados no interior do local, mas, quando for necessária a sua utilização, devem estar disponíveis dentro de um dia.
10	Fitas de segurança	Podem não estar colocadas no interior do local, mas, quando for necessária a sua utilização, devem estar disponíveis dentro de um dia.
11	Escadotes	Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
12	Pulverizadores de pesticidas	Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
13	Motosserras a gasolina	Podem não estar colocadas no interior do local, mas, quando for necessária a sua utilização, devem estar disponíveis dentro de um dia.
14	Instrumentos de reparação	Quantidade suficiente. Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.
15	Telemóveis inteligentes (incluindo cartão SIM e plano de dados móveis, com funções que permitam instalar o sistema de inspeção electrónico na versão em chinês do IAM, tirar fotografias e gravar vídeos, acesso à <i>internet</i> , envio de mensagens, etc.)	Devem estar em permanência no interior do local, para serem utilizados a qualquer momento.

7.2. Os respectivos instrumentos devem ser capazes de suportar o funcionamento quotidiano da zona (v.g.: remoção de ervas daninhas, poda de plantas, plantação, aplicação de pesticidas em geral, limpeza, etc.);

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

- 7.3. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar veículo para transporte dos seus trabalhadores às diversas zonas de arborização, para execução das tarefas, bem como transporte de materiais e das plantas necessárias daquelas zonas;
- 7.4. Obriga-se a dispor de espaço de armazenamento ou de armários, para a colocação de instrumentos e material de jardinagem de uso diário na área de prestação de serviço prevista no presente Caderno de Encargos, os quais devem estar obrigatoriamente ordenados, limpos e ter estrutura segura. Caso o IAM não proporcione o espaço de armazenamento ou armários, estes devem ser disponibilizados por conta do adjudicatário e ter tamanho razoável para colocação dos instrumentos e materiais de jardinagem diários. Obriga-se a que o local da sua colocação tenha o acordo do respectivo Departamento do Instituto, antes do procedimento da sua colocação; sendo ainda obrigado a pedir a licença de pejamento à Divisão de Licenciamento Administrativo do IAM; só após a autorização é que pode dispor o armazém ou armários. Todas as despesas e formalidades resultantes do pedido de pejamento são da responsabilidade do adjudicatário. Não é permitida a colocação de armazém ou armários na zona de prestação de serviço sem ter recebido antes, oficialmente, os documentos que concluem as formalidades do pedido. Findo o contrato, o adjudicatário obriga-se a remover os referidos espaços de armazenamento ou armários.
- 7.5. O espaço de armazenamento ou armários apenas são dispostos para a colocação de instrumentos obrigatórios de manutenção para uso diário e de poucos produtos para uso pessoal; não é permitido ali fornecer hospedagem a trabalhadores, nem fazer fogo ou cozinhar.
- 7.6. O adjudicatário deve prover fitas e cones de aviso, placas de sinalização de segurança de trânsito para uso na execução de obras, após a ocorrência de incidentes ou em caso de perigo, materiais provisórios de suporte de árvores para evitar a sua queda e cordas para fixação, bem como dispor permanentemente de material de primeiros-socorros de utilização imediata;
- 7.7. Não é permitida a colocação de materiais diversos na zona de prestação de serviços (móveis, tábuas de madeira ou outros objectos);
- 7.8. Os restantes requisitos do Caderno de Encargos explicitam claramente as plantas, materiais, instalações e peças cujos fornecimento e substituição são da responsabilidade do adjudicatário;

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

7.9. Obriga-se o adjudicatário a dispor de equipamentos suplentes suficientes para a substituição dos equipamentos que se encontrem avariados.

8. Património, tratamento de materiais, instrumentos e máquinas cedidos pelo IAM

- 8.1. Obriga-se o adjudicatário a devolver, no dia da rescisão do contrato ou em outro dia mutuamente acordado, o património do IAM, instrumentos cedidos, máquinas e materiais sujeitos a desgaste. Caso apresentem, por razões de extravio ou utilização inadequada, algum dano, sem que para tanto exista uma justificação plausível, deve o adjudicatário adquirir o mesmo tipo de material, com idênticas funções e da mesma qualidade ou preço, para o entregar ao IAM, ou ainda repará-lo;
- 8.2. Os materiais, instrumentos ou plantas fornecidos pelo IAM só podem ser usados na área de serviços que o presente Caderno de Encargos indica;
- 8.3. Quando o adjudicatário não cumpra o disposto nos pontos 8.1 e 8.2 acima, o IAM tem o direito de deduzir o respectivo valor da caução definitiva, em caso de objectos extraviados ou danificados por razões de má utilização. Caso a caução definitiva não seja suficiente para cobrir o montante respectivo, o Instituto ainda irá exigir ao adjudicatário a diferença do montante em falta. Se o adjudicatário se recusar a pagar, nada impede que o IAM se possa ressarcir pela via judicial.

9. Seguro

- 9.1. O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil contra terceiros, numa companhia de seguros com sede ou delegação em Macau, num valor que ascenda a, no mínimo, MOP 1.000.000,00 (um milhão de patacas), para cobrir qualquer acidente provocado pelo funcionamento deficiente dos equipamentos, deficiente execução do serviço, bem como eventuais danos nas instalações, devendo entregar ao IAM fotocópia da respectiva apólice dentro do prazo indicado pelo respectivo Departamento do Instituto;
- 9.2. O adjudicatário obriga-se, ainda, a segurar todos os trabalhadores que tenha ao seu serviço, nos termos da legislação laboral.

10. Sanções por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato

- 10.1. Em caso de não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, do presente Caderno de Encargos ou de quaisquer das obrigações

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

e serviços estipulados no contrato, ficará sujeito à aplicação de sanções nos seguintes termos, até o adjudicatário acompanhar, melhorar ou concluir as respectivas exigências de trabalho, adequando-se em tudo aos requisitos do IAM:

- 10.1.1. Pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, dos planos de trabalho de arborização e manutenção, de supervisão e de melhoramento de arborização que foram apresentados, por si, e dos trabalhos ou requisitos que se integrem no presente Caderno de Encargos e no contrato, e enquanto se verificar a situação de não acompanhamento e tratamento, dentro do prazo contado a partir do dia do envio da notificação por *fax* pelo IAM, é aplicada ao adjudicatário uma multa de MOP 5.000,00 (cinco mil patacas) por dia, a partir do dia seguinte ao termo do prazo para o melhoramento. Mas, se o conteúdo de trabalho efectivo executado pelo adjudicatário for superior ao previsto e requerido nas disposições supramencionadas, este não será punido;
- 10.1.2. Caso o adjudicatário não faculte o número de trabalhadores ou não conte com o pessoal previsto no n.º 6 do presente Caderno de Encargos, é-lhe aplicada uma multa, por cada falta ou por cada trabalhador não correspondente aos requisitos, de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia;
- 10.1.3. Caso o adjudicatário não faculte os correspondentes instrumentos, máquinas, materiais ou apoio previstos nos pontos 7.1 a 7.2 do presente Caderno de Encargos e, no dia seguinte à data do envio da notificação por *fax* pelo IAM, ainda não tenha conseguido efectuar o fornecimento, é-lhe aplicada uma multa de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia;
- 10.1.4. Sempre que se verificarem condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar do sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou situações de emergência, em que o IAM envie notificação por *fax*, exigindo a disponibilização dos respectivos trabalhadores para a prestação de serviço excepcional, durante o período definido, e não lhes seja possível prestar o serviço excepcional de acordo com o conteúdo mencionado na proposta de preço apresentada ou os trabalhadores apresentados não correspondam às exigências dos trabalhos, o valor da multa diária por cada trabalhador que

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

falte ou não corresponda às exigências é de MOP 2000,00 (duas mil patacas).

- 10.1.5. O adjudicatário obriga-se a executar, exacta e pontualmente, os trabalhos de melhoramento, no prazo da execução. Pela não conclusão, dentro do prazo, dos trabalhos ou requisitos do ponto 7 do anexo 8 do Programa de Concurso e enquanto ultrapasse o período da execução, é aplicada uma multa de dois por cento (2%) do valor do preço global do item B, salvo em caso de factos não inimputáveis ou mediante acordo do responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins.
- 10.1.6. Pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, dos trabalhos ou requisitos do ponto 7 do anexo 8 do Programa de Concurso, e enquanto se verificar a continuação da situação de incumprimento das disposições ou obrigações do presente Caderno de Encargos ou do contrato, será aplicada uma multa de um por cento (1%) do valor do preço global do item B, por dia, até o adjudicatário melhorar ou concluir as respectivas exigências de trabalho, adequando-se em tudo às exigências do IAM.
- 10.1.7. Caso o adjudicatário, devido a medidas de protecção indevidas durante o trabalho, cause prejuízos patrimoniais aos cidadãos, fazendo com que estes apresentem queixa e exijam indemnização ao IAM, o adjudicatário, além de ter de pagar indemnização pelo respectivo prejuízo, após acumular, durante a prestação de serviço, duas ocorrências do incidente referido, e se, devido a medidas de protecção indevidas durante o trabalho, continuar a causar prejuízos aos bens dos cidadãos e estes exigirem indemnização ao IAM, este aplicará ao adjudicatário uma multa no valor de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por cada ocorrência.
- 10.2. As sanções acima referidas não se aplicam nas situações em que seja apresentada justificação que seja aceite pela autoridade competente ou nas situações de força maior.
- 10.3. Segundo o ponto 10.1, o adjudicatário multado deve, de acordo com a notificação, pagar a multa na Divisão de Assuntos Financeiros do IAM. Se, decorridos 20 dias úteis sobre o termo do prazo para o pagamento da multa, ainda não o tiver efectuado, o respectivo valor será deduzido pelo IAM, automaticamente, da caução definitiva, devendo o adjudicatário repor, dentro de

Concurso Público N.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

20 dias úteis, contados a partir do dia da dedução, a diferença do montante da caução definitiva em falta, sob pena de rescisão do contrato, por incumprimento do presente Caderno de Encargos ou das obrigações contratuais por parte do adjudicatário, sendo também confiscada a caução definitiva.

- 10.4. Caso o IAM rescinda, unilateralmente, o contrato, de acordo com o n.º 11 do presente Caderno de Encargos, ou haja rescisão unilateral do contrato por parte do adjudicatário, o IAM retirará a sua caução definitiva e o adjudicatário obriga-se ainda a prestar uma indemnização no valor correspondente a três meses do valor da prestação de serviços do item A. O adjudicatário é obrigado, de acordo com a notificação, a pagar a multa na Divisão de Assuntos Financeiros do IAM e, caso não o faça, o IAM pode ressarcir-se pela via judicial.

11. Rescisão do contrato

- 11.2. O Instituto para os Assuntos Municipais pode proceder à rescisão do contrato num dos casos a seguir indicados:

11.1.1. Incumprimento grave, pelo adjudicatário ou pelos seus trabalhadores, das obrigações definidas nos n.ºs 5, 6 (não incluindo o ponto 6.13) ou 7 do presente Caderno de Encargos;

11.1.2. Incumprimento dos requisitos do ponto 6.13 do presente Caderno de Encargos;

11.1.3. Os dias de multa aplicada ao adjudicatário acumulem até 75 dias;

11.1.4. Falta ou cancelamento do seguro necessário, referido no n.º 9 do presente Caderno de Encargos;

11.1.5. Não suplemento da caução definitiva, segundo o ponto 10.3 do presente Caderno de Encargos;

11.1.6. Cessão, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, dos serviços e/ou da posição contratual, sem autorização do IAM;

11.1.7. Incumprimento das disposições legais em vigor na RAEM, nomeadamente as relativas ao presente Caderno de Encargos e ao contrato;

- 11.3. A rescisão, por iniciativa do IAM, opera-se mediante notificação escrita ao adjudicatário.

12. Fiscalização

A fiscalização dos serviços do Caderno de Encargos é assegurada pela Divisão de Espaços Verdes do Departamento das Zonas Verdes e Jardins do IAM.

**Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de
Macau**

13. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Caderno de Encargos, observar-se-á a legislação vigente da RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Anexo 1 3.1 do Programa de Concurso

Proposta de Preços

Nome do concorrente:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

Conteúdo da prestação de serviços		Preço unitário mensal (MOP)	Preço global proposto (MOP)
A	Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau, em cumprimento do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021, durante o período de 1 de Setembro de 2021 a 29 de Fevereiro de 2024	MOP (por mês)	MOP (30 meses)
B	O valor máximo da proposta de preço para a prestação do serviço de melhoramento da arborização na zona especificada é de duzentas e quarenta e uma mil patacas (MOP241.000,00)	MOP (1 item)	MOP (1 item)
C	Preço proposto para o serviço excepcional (por dia)		
	O preço proposto para um máximo de 9 (nove) trabalhadores, no prazo definido e após a notificação pelo IAM, durante o período compreendido entre 1 de Setembro de 2021 e 29 de Fevereiro de 2024, sempre que ocorram condições atmosféricas adversas, tempestade tropical (ao baixar o sinal n.º 8 de tempestade tropical) ou outras situações de emergência:		
	1. Deve cumprir os requisitos relativos a condições atmosféricas adversas e acompanhamento após a tempestade tropical constantes do Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 005/DZVJ/2021 para a prestação de serviço;		
	2. Os respectivos trabalhadores não incorrem na prática de trabalho ilegal.		
	Horário de prestação de serviços	Preço unitário por dia e por pessoa (patacas)	
	(1) De segunda-feira a sábado (excepto dias de feriado e tolerância de ponto aos trabalhadores da Administração Pública), das 7:00 às 16:00 horas, num total de 9 (nove) horas, com 1 (uma) hora de almoço.	patacas	
	(2) De segunda-feira a sábado (excepto dias de feriado e tolerância de ponto aos trabalhadores da Administração Pública), das 17:00 às 20:00 horas, num total de 3 (três) horas.	patacas	

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

(3) Aos domingos, feriados e dias de tolerância de ponto para os trabalhadores da Administração Pública, das 7:00 às 16:00 horas, num total de 9 (nove) horas, com 1 (uma) hora de almoço.	patacas
(4) Aos domingos, feriados e dias de tolerância de ponto para os trabalhadores da Administração Pública, das 17:00 às 20:00 horas, num total de 3 (três) horas.	patacas

Prazo da proposta: _____ dias (obrigatoriamente de pelo menos 90 dias, contados a partir do dia da abertura do Concurso)

Assinatura do concorrente e carimbo

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: se o preço unitário mensal da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Anexo 3 3.2.2 do Programa de Concurso

Projecto de trabalho e Plano de supervisão para arborização e manutenção da Zona Central de Macau

- (a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o projecto de trabalho durante o período de arborização e manutenção;
- (b) Trabalhos dos itens: segundo os resultados conseguidos na avaliação, o concorrente deve projectar os trabalhos dos itens concretamente. O conteúdo deve incluir dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na zona mencionada durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário, distribuição do serviço e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes/parques e jardins e a sua solução;
- (c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;
- (d) Outras propostas sobre arborização e manutenção: o concorrente pode, segundo a situação real do trabalho, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia do seu serviço de arborização e manutenção. Do conteúdo proposto deve constar uma análise concreta efectuada à situação existente no local, um projecto pormenorizado de melhoramento e viabilidade da sua execução e as técnicas profissionais capazes de proporcionar uma manutenção efectiva. O concorrente compromete-se também a apoiar na execução dos trabalhos.
- (e) Deve, em relação ao plano de supervisão, apresentar informações pormenorizadas sobre o método de inspecção do pessoal da fiscalização, a hora de inspecção e o boletim do registo do conteúdo de trabalho elaborado; deve ainda apresentar conteúdos como medidas de melhor fiscalização ou gestão, ou os deveres que possa ter assumido.

Assinatura do concorrente

Data / /

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Anexo 4A 3.2.3 do Programa de Concurso

Plano de melhoramento da arborização para a zona delimitada
apresentado pelo concorrente
Concepção do *design* (pelo menos 300 palavras)

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o plano de melhoramento da arborização por si submetido em Novembro de 2021 (o mais tardar até ao dia 10 de Novembro)

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Anexo 4B 3.2.3 do Programa de Concurso

Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente
Plano das plantas (deve conter as escalas)

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o plano de melhoramento da arborização por si submetido em Novembro de 2021 (o mais tardar até ao dia 10 de Novembro)

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Anexo 4C 3.2.3 do Programa de Concurso

Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente

Lista de plantas (as plantas seleccionadas para utilização devem estar de acordo com as especificações e formas de configuração exigidas pelo IAM para o planeamento básico, cujo conteúdo será apresentado da seguinte forma)

Classificação	Número do código	Nome científico	Designação	Quantidade	Especificações (cm)						Densidade do plantio
					Altura da árvore	Diâmetro			Profundidade do solo de plantio	Distância entre árvores	
						Diâmetro do tronco	Diâmetro da copa	Torrão			
Arbustos e solos											

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o plano de melhoramento da arborização em Novembro de 2021 (o mais tardar até ao dia 10 de Novembro)

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Anexo 4D 3.2.3 do Programa de Concurso

Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente
A imagem, dimensão, revestimento decorativo e a cor do modelo dos vasos e configuração das plantas

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o plano de melhoramento da arborização em Novembro de 2021 (o mais tardar até ao dia 10 de Novembro)

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021
Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Anexo 4E 3.2.3 do Programa de Concurso

Plano de trabalho de melhoramento da arborização para a zona delimitada apresentado pelo concorrente

Programa de execução, podendo este incluir os conteúdos de trabalhos de preparação prévia, programação diária da execução da obra, distribuição do pessoal e procedimento de transporte ou ainda outras condições de apoio técnico, etc. (podem ser anexadas fotografias e suas descrições)

Assinatura do concorrente

Data / /

Nota: caso lhe seja adjudicado, o adjudicatário deve executar o plano de melhoramento da arborização em Novembro de 2021 (o mais tardar até ao dia 10 de Novembro)

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Anexo 5 3.3.1 do Programa de Concurso

Declaração

(Apenas aplicável a concorrentes que sejam empresários individuais e que não estejam inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)

1. Nome do concorrente: _____
2. Estado civil: _____
3. Local de nascimento: _____
4. Domicílio: _____
5. Tipo e n.º do documento de identificação: _____
6. Local de emissão do documento de identificação: _____
7. Firma: _____
8. Sede da empresa comercial: _____
9. Endereço da empresa comercial: _____
10. N.º de contribuinte: _____

Declaro que as informações acima mencionadas são verdadeiras.

Assinatura do concorrente

(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Ano Mês Dia

Notas:

1. O concorrente cuja empresa tenha sede instalada na Região Administrativa Especial de Macau não necessita de preencher as informações do n.º 8;
2. Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Obs.: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Anexo 6 A 3.3.2 do Programa de Concurso

Declaração

Concorrente – pessoa colectiva (companhias ou associações)

O concorrente (designação da companhia ou associação) _____, com escritório na (endereço) _____, inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis e/ou Direcção dos Serviços de Finanças, sob o número _____, neste acto representado pelo seu representante legal (nome) _____, (indique a companhia/associação ou procurador) _____, portador do documento de identificação número _____, emitido por _____ em _____ de _____ de _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 006/DZVJ/2021- Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;
4. Caso a empresa seja seleccionada para a adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso público n.º 006/DZVJ/2021 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Anexo 6 B 3.3.2 do Programa de Concurso

Declaração

Concorrente - pessoa singular (empresário comercial)

O concorrente _____, (estado civil) _____, portador do documento de identificação n.º _____, emitido pelo _____, em _____ de _____, com domicílio na _____, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 006/DZVJ/2021 - Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso;
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM;
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos;
4. Caso seja seleccionado para adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021 e do contrato que assume;
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente
(conforme a assinatura constante do documento de
identificação)

Data / /

Obs.: caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: o presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Anexo 7 (7.2 do Programa de Concurso)

Guia de depósito da caução provisória

(Nome do/a depositante), representante de _____ (nome do/a concorrente), efectuou a prestação em numerário no valor de MOP 80.000,00, no Banco Nacional Ultramarino de Macau (designação da conta bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º: 9002254263), como garantia provisória de que (nome do concorrente) assegurará o exacto e pontual cumprimento das obrigações estipuladas no Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021 - “Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau”.

_____ ano ____ mês ____ dia

(Assinatura do depositante)

(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino)

Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei n.º 24/2020 - Alteração ao “Regulamento do Imposto do Selo” e à “Tabela Geral do Imposto do Selo”, a partir de 31 de Março de 2021, é dispensada a cobrança do imposto do selo do presente documento.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Anexo 8

Área da prestação de serviço e requisitos dos trabalhos

1. Área da prestação dos serviços (*vide* modelo do anexo 8A):
 - (a) Zonas de lazer, faixas de arborização e instalações de ruas (inclui vasos com flores, canteiros de flores e arborização tridimensional).
 - 1) Edifício do IAM: plantação de flores sazonais em vasos do pátio e peitoril das janelas em frente do edifício, e rega das plantas no interior do edifício.
 - 2) Cerca de 36 vasos de barro e de pedra em Pátio do Cotovelo, Rua Oeste do Mercado de S. Domingos, Rua dos Mercadores, Travessa de Hó Lo Quai, Rua da Barca da Lenha e Travessa da Caldeira.
 - 3) Calçada do Tronco Velho, saída do Auto-Silo do Leal Senado, Calçada do Gamboa, Largo de Santo Agostinho: 8 faixas arborizadas e cerca de 41 vasos de pedra e vasos redondos.
 - 4) Largo do Senado: arborização do Edifício do IAM até à Igreja de São Domingos e da Travessa da Misericórdia, assim como todos os vasos de flores e vasos de pedra em janelas.
 - 5) Largo da Sé: cerca de 65 vasos de pedra na área circundante, cerca de 31 vasos na zona de lazer do Largo da Sé, Travessa da Sé, Travessa de S. Domingos, faixa arborizada próxima da Caixa Económica Postal, Travessa do Roquete, e manutenção de arborização do jardim em frente da Ermida de N.ª Sr.ª da Penha, Residência Episcopal.
 - 6) Faixa arborizada da Rua de Pedro Nolasco da Silva até aos becos em redor.
 - 7) Cerca de 6 vasos de pedra da Travessa dos Anjos.
 - 8) Cerca de 6 vasos de pedra da Rua dos Mercadores.
 - 9) Cerca de 6 vasos de pedra da Calçada do Amparo.
 - 10) Faixa arborizada da Rua da Palha.
 - 11) Instalações da Avenida da Praia Grande: calha de flores e cerca de 9 vasos de pedra.
 - 12) Avenida do Infante D. Henrique: faixa arborizada central, cerca de 8 vasos de pedra e vasos de seda (vasos de fibra instalados em balaustrada).
 - 13) Faixa arborizada do Largo da Surdez.
 - 14) Zona de Lazer provisória da Rua de Santa Filomena.
 - 15) Faixa arborizada da Calçada do Monte e cerca de 6 vasos de pedra.
 - 16) Faixa arborizada da Travessa dos Santos.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

- 17) Faixa arborizada da Calçada do Poço.
 - 18) Faixa arborizada do Beco da Boa Vista.
 - 19) Faixa arborizada da Calçada Central de S. Lázaro.
 - 20) Faixa arborizada da Calçada da Igreja de S. Lázaro.
 - 21) Mobiliário urbano da Travessa de S. Paulo (cruzamento entre Rua de D. Belchior Carneiro e Calçada de S. Paulo).
 - 22) Cerca de 23 vasos da Travessa da Paixão.
 - 23) Cerca de 58 vasos de pedra da Rua de Santo António até à Rua de S. Paulo.
 - 24) Faixa arborizada da Rua do Campo.
 - 25) Zona de Lazer da Rua de Tomás Vieira.
 - (b) Depósitos de lixo fechados
 - 1) M29 Avenida da Praia Grande, n.º 665 (entroncamento com a Calçada de S. João).
 - 2) M36 Rua de Santa Filomena, n.º 11A.
 - 3) M37 Travessa de Sancho Pança, n.º 3 (perto do Templo de Na Tcha).
 - 4) M44 Avenida da Praia Grande, n.º 815 (entroncamento com a Rua do Campo).
 - 5) M54 Beco de Hu Ton Sin Tong, n.º 6.
 - 6) M72 Depósito de lixo (Pátio de S. Domingos, n.º 2).
 - 7) M83 Travessa dos Anjos, n.º 26.
 - 8) M95 Avenida de D. João IV, n.º 46 (entroncamento com a Avenida do Infante D. Henrique).
 - (c) Cestos de flores suspensos
 - 1) Cerca de 64 cestos de flores suspensos na Avenida de Almeida Ribeiro.
 - 2) Cerca de 66 cestos de flores suspensos na Avenida de D. João IV.
- Prevelência das indicações dos responsáveis da Divisão dos Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto, para um serviço meticoloso;

2. Trabalhos de arborização da área de prestação de serviço:

2.1. Trabalhos de conservação de arborização

- (a) Manter as plantas da zona de prestação de serviços em bom estado de crescimento, belas e ordenadas;
- (b) Responsabilizar-se, na zona de prestação de serviços, pelos trabalhos de jardinagem: rega diária, poda das plantas em geral (incluindo relva, arbustos, flores, trepadeiras, etc.), remoção de ervas daninhas, lavra da terra, colocação de adubo e plantação. Os

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

adubos utilizados são fornecidos pelo adjudicatário, sendo este obrigado a utilizar adubos de qualidade de acordo com os critérios (principalmente adubos orgânicos, procedendo a fertilização pelo menos uma vez a cada 3 meses), devendo estes ser aplicados em doses seguras, conforme indicado por técnicos do IAM, e com base no princípio de não causar prejuízos aos cidadãos.

- (c) Responsabilizar-se, na área de prestação de serviço, pelo trabalho de prevenção de insectos nocivos às plantas, pulverizando pesticidas adoptados, sendo os instrumentos, equipamentos de protecção dos trabalhadores e pesticidas fornecidos pelo adjudicatário. Utilizar, dentro do possível, métodos físicos para proceder à prevenção ou pesticidas com baixa toxicidade e em época e condições meteorológicas apropriadas. Deve ter muito cuidado no uso de pesticidas nos locais com grande circulação de pessoas e veículos, nos estabelecimentos de comidas e lojas de animais de estimação, nos locais próximos de águas correntes, como ainda nos locais em que os cidadãos frequentemente praticam actividades, onde haja árvores de fruto, etc. Este ponto não se aplica a zonas de gestão onde seja explicitamente proibida a utilização de pesticidas.
- (d) Deve manter a relva a uma determinada altura, aparando ou cortando, de acordo com as situações concretas, com aparador de relva ou corta-relva, e deve evitar a destruição das outras plantas cultivadas no relvado. Após o corte da relva, a sua altura deve manter-se entre 2 e 5 cm; deve proceder à eliminação das ervas daninhas, para manter um aspecto ordenado e uniforme. Remover frequentemente as ervas daninhas das vias subordinadas, esgotos e construções que se integrem na zona de prestação de serviço, de modo a mantê-los limpos; quando necessário, deve instalar dispositivo de contenção de detritos adequado nos aparelhos e prestar atenção à presença de visitantes, de modo a evitar a projecção de areia e pedras que os possam atingir e magoar.
- (e) Em caso de ocorrência de morte, deterioração ou crescimento defeituoso dos arbustos ou plantas que se integrem no âmbito dos serviços a prestar, por negligência de manutenção, deve o adjudicatário assumir toda a responsabilidade de repor a situação com plantas que satisfaçam as exigências e que sejam do mesmo tipo, sendo essas novas plantas fornecidas pelo adjudicatário. Porém, caso tais factos tenham origem em desastres naturais, acidentes de viação ou outra força maior, as plantas a substituir

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

serão fornecidas pelo IAM. Se as plantas tiverem sofrido danos ligeiros, o adjudicatário deve também apoiar no fornecimento de novas plantas;

- (f) Obriga-se o adjudicatário a responsabilizar-se pela observação periódica da situação de crescimento das plantas; ao encontrar qualquer fenómeno anormal ou árvores de grande porte com alto risco ou murchas, em que o adjudicatário não consiga resolver a situação sozinho, deve ele comunicar o facto, o mais brevemente possível, ao responsável do IAM. Quando verificar nas árvores potenciais riscos, deve tomar medidas de segurança para evitar a proximidade dos cidadãos.
- (g) Obriga-se a aparar, oportunamente, as plantas determinadas que se integrem nos canteiros, de modo a manter as suas formas e uma figura ordenada, além de um crescimento saudável;
- (h) Deve prestar atenção à organização do horário e à forma das regas, de modo a evitar prejuízos ao público e a acumulação de água no pavimento;
- (i) O adjudicatário tem o dever de apoiar na execução dos trabalhos de melhoria da nova arborização acrescentada na zona de prestação de serviço, incluindo a plantação e manutenção em zonas especificadas, sendo ainda necessário proceder aos trabalhos de arborização e manutenção de novas zonas arborizadas e vasos com flores. Todas as plantas necessárias são fornecidas pelo IAM.
- (j) Por ocasião da celebração de festividades especiais de Macau, como o Festival da Flor de Lótus, Festival do Bolo Lunar, Implantação da República Popular da China, Dia Comemorativo do Estabelecimento da RAEM, Natal, Ano Novo Chinês, etc., transportar e colocar vasos com flores sazonais, de acordo com as indicações e exigências dos técnicos do IAM. Os vasos em material plástico ou com peças anexas de cor e medida uniforme devem manter-se sempre limpos, sendo da responsabilidade do adjudicatário fornecer esse material e peças anexas. Deve responsabilizar-se ainda pelos trabalhos de rega e poda durante o período de exposição ao público, sendo as flores fornecidas pela DEV dos DZVJ do IAM. Após as festividades, o adjudicatário deve remover os vasos com flores e proceder à limpeza do local, devolvendo-o ao seu estado original.
- (k) Após a ocorrência de tempestades ou tufões, fiscalizar as árvores e instalações arborizadas dentro da área de serviço pela qual é responsável, apoiar na remoção de ramos partidos que se encontrem nessa área e, em simultâneo, ajudar, dentro das suas capacidades gerais, a levantar árvores caídas e recolocar-lhes suportes, de modo a reduzir ao mínimo os transtornos causados ao público. Posteriormente, comunicar, ao

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Departamento responsável pela fiscalização, o número e a situação das árvores danificadas na zona de prestação de serviço;

- (l) Sempre que necessário, o adjudicatário fica responsável por fornecer, instalar e substituir sebes de bambu/plástico; a instalação só é permitida após o responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM autorizar o local da instalação.
- (m) Em alguns lugares da colocação de vasos e áreas de arborização que ainda não tenham sistemas de rega, o adjudicatário necessita de utilizar, todos os dias, o camião-cisterna para a rega das referidas zonas de vasos e arborização.
- (n) Suportar o pagamento de todas as taxas e formalidades para pedido de qualquer licença (v.g., controlo do tráfego) a tratar junto dos vários Serviços. Caso necessite de apoio do IAM para efectuar o pedido, deve solicitá-lo, por escrito, com um prazo de, pelo menos, 30 (trinta) dias, ao respectivo responsável deste Instituto (excepto no primeiro mês da adjudicação); a licença para executar a tarefa cujo pedido necessite do apoio do IAM deve ser requerida dentro do prazo; caso contrário, ser-lhe-á aplicada uma pena por incumprimento das tarefas determinadas no presente Caderno de Encargos (excepto por motivos de força maior ou uma justificação plausível, aceite pelo IAM).
- (o) Ao executar o serviço, todos os trabalhadores devem dispor de equipamentos de alerta de segurança. Se necessário, o veículo deve ter a luz de alerta ligada para acompanhar os trabalhadores do serviço de manutenção, a fim de garantir a sua segurança.
- (p) Os trabalhadores destacados para o local não podem colocar materiais diversos na zona de arborização (móveis, tábuas de madeira, roupa para secar ou outros objectos);
- (q) As flores da zona de flores sazonais são fornecidas pelo adjudicatário, a taxa de floração não pode ser inferior a 50%, e a densidade de plantação precisa cobrir cerca de 90% ou mais da área de superfície das calhas ou vasos de flores. Aquando da plantação, o adjudicatário deve limpar as plantas originais na zona de flores sazonais para a plantação de novas flores sazonais, e a selecção de espécies de flores sazonais deve ter em conta as formas e alturas de outras plantas de vasos e canteiros de flores; basicamente, as flores da zona de flores sazonais de locais adjacentes devem ser de espécie diferente, para aumentar a diversidade, e ser substituídas regularmente ou, segundo as necessidades, o adjudicatário, quando substitui as flores sazonais, deve apresentar, antes da substituição, pelo menos duas espécies de cada local, para aprovação pelo pessoal do IAM (deve fornecer imagens de flores reais). O responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Verdes e Jardins tem o direito de sugerir a alteração e o direito de decisão final. Quando o crescimento das flores não for o ideal, o adjudicatário deve substituí-las conscientemente ou de acordo com as instruções do IAM, pelo menos uma vez por mês, para manter as flores coloridas e densas e, se houver defeitos, estas devem ser replantadas imediatamente.

- (r) Em resposta à situação e às necessidades reais, o adjudicatário deve ajustar o conteúdo dos trabalhos de acordo com as instruções deste Instituto, e realizar os trabalhos de acordo com as directrizes de trabalho estabelecidas por este Instituto.
- (s) Substituir por 11 vezes, uma vez a cada trimestre, dentro do prazo de prestação de serviços de 30 meses, 71 vasos de seda do 2.º andar do Edifício do IAM e do terraço do 2.º andar da Santa Casa da Misericórdia de Macau, num horário de acordo com as instruções de pessoa responsável deste Instituto. Os vasos de seda incluem vasos e flores de seda embutidas. Cada vaso deve ser de plástico, em formato rectangular branco, com o tamanho de 63 × 23 cm, e conter espuma floral. Os vasos de flores contêm flores de seda de alta qualidade e plantas suspensas, com comprimento de 25 a 40 cm, de alta fidelidade, com alta resistência à luz solar e à chuva, etc. A compra, produção e instalação de todos os vasos de seda são da responsabilidade do adjudicatário. Antes de cada substituição, deve apresentar, pelo menos, 3 amostras de vasos de seda, e somente após a aprovação pelo respectivo responsável do IAM, todo o lote pode ser substituído. Os vasos de seda junto da entrada do Auto-Silo do Leal Senado devem ser substituídos a uma certa distância, e o adjudicatário deve preparar por si próprio a estrutura ou outras plataformas de trabalho seguras, para a substituição. Durante o prazo de prestação de serviços, o adjudicatário deve responsabilizar-se pela manutenção das flores de seda que, se forem danificadas ou perdidas, devem ser substituídas de acordo com o mesmo estilo.
- (t) Proceder, pelo menos uma vez por mês, à limpeza de vasos de pedra e de barro, para mantê-los com uma aparência limpa.

2.2. Trabalhos de gestão de arborização tridimensional

- (a) Deve proceder aos trabalhos de rega diária, colocação de fertilizantes, poda, lavra e amontoamento de solo, desponte de plantas, eliminação de insectos e ajuda às plantas no trepar das redes. Em simultâneo, deve apoiar nos trabalhos de melhoria ou de criação de mais áreas de arborização tridimensional da área de gestão: incluindo replantação, melhoramento do solo e manutenção da arborização vertical acrescentada; as plantas necessárias serão fornecidas pela Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

- (b) O adjudicatário deve, a prazo regular ou conforme as instruções dos trabalhadores do IAM, proceder à poda e ao arranjo dos ramos das plantas e à remoção dos ramos antigos, para incitar o crescimento dos brotos. Deve possuir trabalhadores de jardinagem e arborização que sejam experientes, para procederem ao arranjo apropriado, a fim de controlar o período de floração das plantas. Aquando da poda, deve-se prestar atenção à segurança pedonal e rodoviária e evitar a danificação das instalações.
- (c) Quando executarem trabalhos em altura, os trabalhadores devem cumprir as instruções de segurança relativas a esse tipo de trabalhos, estipuladas pela DSAL, e utilizar equipamentos de segurança. Caso os canteiros de flores estejam instalados no exterior da passagem superior e os trabalhadores necessitem de proceder à poda do lado de fora, para lá do corrimão, têm de usar cintos de segurança antes da realização do respectivo trabalho, sendo os cintos fornecidos pelo adjudicatário. Quando proceder à poda das plantas situadas nos abrigos e pilares da passagem superior, o adjudicatário deve proporcionar plataforma elevatória ou plataforma em altura com segurança, para os trabalhadores procederem à respectiva manutenção, devendo também colocar avisos de segurança junto da plataforma, para evitar o incómodo causado aos peões. Ao mesmo tempo, os trabalhadores devem prestar atenção à sua própria segurança e evitar a eventual queda de galhos ou folhas que possam ferir os peões ou afectar o trânsito no local.
- (d) Responsabiliza-se pelos trabalhos de manutenção da arborização tridimensional das áreas acima referidas, incluindo depósitos de lixo, abrigos de protecção solar, divisórias centrais de faixas de rodagem e pilares de viadutos (inclui arborização vertical e canteiros, situados ao lado das entradas e saídas de viadutos).
- (e) Deve podar e despontar, periodicamente, as plantas trepadeiras, para estimular o crescimento dos seus ramos; a dimensão das plantas podadas de pilares das passagens superiores não deve exceder a superfície vertical dos pilares, a fim de evitar que as plantas cresçam até à parte inferior das passagens superiores; não deve deixar que a dimensão das plantas situadas nas laterais das entradas e saídas de viadutos exceda a superfície das paredes de apoio ao crescimento, nem que as plantas cresçam até à superfície dos viadutos e às laterais do pavimento, da mesma forma que as plantas não podem tapar as placas de indicação da periferia.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

- (f) De acordo com as exigências do IAM, pendurar folhas artificiais de elevado grau de autenticidade em parte dos locais, sendo o respectivo material fornecido pelo IAM; as folhas artificiais devem ser lavadas com água, pelo menos uma vez por mês.
- (g) As plantas devem ser regadas, pelo menos, uma vez por dia. Em dias de calor ou dias secos, o adjudicatário necessita de aumentar o número de regas, de acordo com o pedido dos trabalhadores do IAM. Durante ou após a rega, é necessário verificar a sua periferia, a fim de evitar poças de água e/ou escoamento da água para o pavimento.
- (h) Relativamente aos depósitos de lixo com arborização suspensa, as plantas devem cobrir mais de 80% do tapume ecológico da cobertura, a fim de manter as plantas exuberantes e ordenadas e controlar o seu crescimento na época de floração. O comprimento das plantas não pode ultrapassar os tapumes ecológicos ou tapar as placas de indicação de rua da periferia. Deve-se verificar e podar periodicamente as plantas. De acordo com a situação real, utilizar rede transparente para cobrir as plantas suspensas, de modo a fixá-las. Deve-se manter os arbustos e as trepadeiras belos e ordenados, podá-los e despontá-los periodicamente, atando-os em grades de apoio ao crescimento.
- (i) Caso as trepadeiras cresçam ao lado dos depósitos de lixo, o adjudicatário necessita de instalar sebes de bambu para o seu crescimento, a fim de cobrirem as paredes e a cobertura do depósito, mantendo um crescimento ordenado e exuberante. Podar, despontar e amarrar periodicamente os ramos que cresçam demais.
- (j) Parte das plantas cresce até à cobertura dos depósitos de lixo ou zonas altas de pilares das passagens superiores, sendo os equipamentos de acesso necessários (e.g., escadotes, andaime, etc.) fornecidos pelo adjudicatário, para os trabalhadores destinados à zona usarem na poda e manutenção de plantas.
- (k) Caso se registre um qualquer dano ou influência nas faixas arborizadas das proximidades (no âmbito de 2 metros para além dos depósitos de lixo) que tenham por causa o trabalho ou a negligência do pessoal do adjudicatário, este obriga-se a assumir a responsabilidade pelas reparações e substituições.
- (l) O adjudicatário obriga-se a remover, periodicamente, os ramos, folhas e lixo dos esgotos, a manter um bom escoamento dos esgotos e a evitar o seu entupimento.

2.3. Cestos de flores suspensos

- (a) Gerir os cestos de flores suspensos nos postes de luz clássicos verticais, devendo os cestos e flores sazonais suspensos ser fornecidos e substituídos pelo adjudicatário (a

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

taxa de floração das flores sazonais não deve ser inferior a 50%, podendo estas cobrir 90% ou mais da superfície dos cestos), assim como responsabilizar-se pela gestão de manutenção e arborização diária. O adjudicatário deve contar com reserva de cestos suficientes, para substituição, e manter os postes de luz com cestos aquando da substituição de flores, excepto em caso de força maior, como os resultantes do estado do tempo.

- (b) Requisitos para os cestos de flores fornecidos pelo adjudicatário: diâmetro do cesto não inferior a 30 cm; vasos de plástico suspensos de cor castanha com prato de fundo, para impedir que a água verta directamente para o chão após a rega, o prato de fundo e o vaso precisam ser embutidos, para que a água possa ser removida e despejada quando estiver acumulada (este Instituto não aceita a forma de prato de fundo adicional); deve ter uma corrente de aço inoxidável para suspensão, que pode ser usada a qualquer momento, conforme seja exigido por este Instituto. O adjudicatário deve enviar ou apresentar a amostra de vaso suspenso de cesto e corrente de aço inoxidável, para aprovação por este Instituto, pelo menos um mês antes do início do período de serviço, para aquisição e fornecimento oportuno desde o início dos serviços e não há período de vácuo. A Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins deste Instituto mantém o direito de decisão final sobre o modelo dos vasos suspensos de cesto e a forma de suspensão; o adjudicatário não pode usar quaisquer modelos sem consentimento do responsável da Divisão.
- (c) O adjudicatário deve suspender os cestos de flores nos suportes de postes de luz, para garantir a segurança. Os trabalhos de manutenção e arborização incluem rega, arrumação de galhos e ramos e folhas, fornecimento e substituição de flores sazonais com mau crescimento ou murchas, para mantê-las nas melhores condições. Deve ainda substituir as flores sazonais suspensas de acordo com a sua longevidade e sazonalidade e, quando as flores apresentarem mau crescimento, deve substituir conscientemente ou seguir as instruções deste Instituto. Basicamente, deve substituir pelo menos uma vez por mês, devendo, antes da substituição, cultivar flores sazonais em viveiros até que estejam fortes o suficiente para a substituição, para manter a qualidade. Se for provocada por factores de força maior, como os meteorológicos, o adjudicatário pode adiar a substituição após apresentar explicação por escrito e obter aprovação pelo responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins.

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

- (d) A selecção de espécie de flores sazonais deve ser apropriada e a forma de crescimento deve ser adequada à suspensão, devendo apresentar, antes da substituição, pelo menos duas espécies para aprovação pelo pessoal deste Instituto (deve apresentar imagens de flores reais), e o responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins tem o direito de sugerir a alteração e o direito de decisão final. Se o plano de trabalhos apresentado na altura do concurso contiver sugestões de espécies de flores sazonais fornecidas, quando o número de espécies de flores sazonais for insuficiente no respectivo mês, o adjudicatário deve apresentar sugestões de outras espécies de flores, e apenas pode plantar após obter aprovação pelo responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins.
- (e) O tempo de rega deve evitar os períodos de maior fluxo de gente e o horário de trabalho, e a quantidade de água deve ser controlada, para evitar a acumulação de água estagnada no pavimento.
- (f) Deve verificar uma vez por dia os cestos suspensos e as correntes de aço inoxidável para suspensão, para garantir a segurança e evitar que os cestos de flores caiam. Se houver danos, deve substituir imediatamente.
- (g) Durante intempéries ou passagem de tufões, o adjudicatário deve remover imediatamente e guardar adequadamente os cestos de flores.

2.4. Trabalhos prévios e posteriores à passagem de tufão, sob condições atmosféricas adversas ou em situação de emergência.

- (a) O adjudicatário deve, em dias normais, proceder a inspecção, actualização, complemento e reparação dos materiais de socorro e salvamento para usar em época de tufões, equipamentos de segurança, instrumentos e equipamentos exigidos pela Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM;
- (b) Obriga-se o adjudicatário a proceder, de acordo com as respectivas orientações, regimes e procedimentos da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, ao trabalho de inspecção anterior e posterior a tempestades tropicais, executando medidas de segurança e contabilizando a situação dos danos após a passagem do tufão e os trabalhos de rescaldo;
- (c) O adjudicatário deve, após a passagem de tempestade tropical de qualquer grau, executar, de forma voluntária, a inspecção e a avaliação da situação da “zona de manutenção”, devendo ainda apresentar o relatório sobre a destruição das respectivas arborizações e instalações na zona de manutenção, dentro do prazo de 24h; caso esta tenha sofrido danos graves ou quando os trabalhos provocados pela passagem do tufão estejam a sobrecarregar de forma evidente os trabalhadores na zona de

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

manutenção, o adjudicatário deve distribuir, de sua própria iniciativa e rapidamente, pessoal de apoio ao local, para prestar auxílio;

- (d) Obriga-se o adjudicatário a disponibilizar, de acordo o ponto 6.5 do presente Caderno de Encargos, os respectivos trabalhadores exigidos.

3. Simples inspecção, trabalhos de reparação e outros:

- (a) O adjudicatário responsabiliza-se pela reparação e pela substituição das bocas de pulverização de água, mangueiras, ou outras peças que sejam danificadas no âmbito dos serviços. As ferramentas e materiais de reparação necessários são fornecidos por este Instituto, salvo os materiais, instalações e aparelhos complementares claramente enumerados no Caderno de Encargos como sendo de fornecimento e substituição da responsabilidade do adjudicatário. Os respectivos trabalhos de reparação e manutenção devem ser concluídos dentro do prazo definido pelo IAM.
- (b) São da inteira responsabilidade do adjudicatário, a suas expensas, as despesas que resultem de reparações e substituições e de qualquer dano ou extravio de equipamentos e instalações da área de serviço, que tenham por causa a negligência ou falha do adjudicatário e dos seus trabalhadores;
- (c) Tem o dever de apoiar na remoção e limpeza de folhas de árvores, lixo, ramos murchos e outros objectos (v.g., cigarros, latas de gasosas, garrafas plásticas, etc.) integrados na área de prestação de serviços e que prejudiquem o ambiente;
- (d) Tem o dever de apoiar na limpeza de água estagnada, areias, plantas e outros objectos anormais dos esgotos, de modo a manter a higiene;
- (e) O adjudicatário deve assumir a responsabilidade de recolher os restos de plantas e galhos após a poda de árvores (excepto para os ramos de árvores de grandes dimensões podados, cuja responsabilidade é do IAM, mas devendo o adjudicatário também apoiar no trabalho de remoção, quando necessário) e restos de ervas, e de transportá-los, depois de embalados, para local legal de deposição ou, de acordo com as orientações do IAM, para uma zona definida pelo IAM, nas Ilhas, para serem utilizados como material para compostagem. Devido à entrada em vigor do Regulamento Administrativo n.º 22/2020 (Regime de gestão de resíduos de materiais de construção), o adjudicatário é obrigado a cumprir o respectivo regime, procedendo a operações de classificação, transporte, despejo, deposição, tratamento e destino final de resíduos de materiais de construção. Os veículos que transportem resíduos de materiais de construção para despejo só podem aceder ao Aterro para resíduos de materiais de construção mediante prévia autorização de despejo (o pedido de autorização de despejo é formulado pelos proprietários dos veículos) emitida pela Direcção dos Serviços de

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Protecção Ambiental. As taxas de despejo são calculadas em função da natureza e do peso dos resíduos a despejar, sendo as respectivas despesas assumidas pelo adjudicatário.

4. Apoio em trabalhos de fiscalização da área de prestação de serviços:

- (a) O adjudicatário e os seus trabalhadores, ao verificarem a prática de infracções ou actividades ilegais na área de prestação de serviços, ou ainda actos que influenciem o funcionamento das zonas referidas no Caderno de Encargos, especialmente relacionados com parques, jardins e zonas arborizadas, devem proceder ao aviso ou à proibição, especialmente em assuntos exigidos pelo respectivo responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins deste Instituto, para apoio e acompanhamento;
- (b) Nos termos da Lei do “Regime de prevenção e controlo do tabagismo”, quando os trabalhadores prestem serviços na zona de proibição de fumar indicada pelo IAM, devem apoiar em proceder ao aviso ou à proibição ao infractor;
- (c) Com vista a garantir a segurança das crianças durante a utilização das instalações de divertimento infantil, os trabalhadores devem apoiar no aviso ou proibição de actos inadequados, de modo a evitar que ocorram acidentes ou danos nessas instalações;
- (d) Os trabalhadores devem apoiar na prestação de trabalho de vigilância das instalações que estejam integradas na área de prestação de serviços, durante o período de serviço; quando se verificar que alguém pretenda danificar ou se encontre a destruir instalações e equipamentos, devem tratar, o mais rapidamente possível, de comunicar o facto ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. Caso a referida situação se detecte no horário de serviço do pessoal de vigilância (se existir), podem, de acordo com a situação real, comunicar ao segurança, para que este execute o respectivo trabalho;
- (e) Quando detectem qualquer problema, os trabalhadores devem tratar do assunto, de acordo com a situação concreta, e informar o responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM após o respectivo tratamento. Caso ocorram incidentes graves em que não lhes seja possível tomar decisão ou dar solução, devem apresentar, o mais brevemente possível, à polícia, ou comunicar ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sendo necessário entregar posteriormente um relatório, por escrito, ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM;

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

5. Trabalho de supervisão

- (a) Monitorizar todos os serviços de manutenção das zonas verdes na área de serviço, garantindo que os trabalhos sejam executados de acordo com os requisitos do IAM.
- (b) Vistoriar, pelo menos uma vez por semana, as instalações e zonas verdes, de modo a assegurar o bom funcionamento do serviço de manutenção; deve indicar a forma de vistoria e hora do pessoal de inspeção local, bem como fazer o registo do conteúdo da vistoria.
- (c) Elaborar relatório mensal da supervisão; do conteúdo do relatório devem constar os problemas que tenham sido detectados na zona, e o respectivo programa de resolução e sugestões a apresentar.

6. Apresentação de relatórios e informações sobre trabalhadores:

- (a) O adjudicatário obriga-se a preparar o número suficiente de trabalhadores, segundo a quantidade e a exigência dos trabalhos, e a contratar indivíduos titulares do bilhete de identidade de residente de Macau (permanente ou não permanente) ou de outros documentos de identificação legais, como o Título de Identificação de Trabalhador Não-Residente, para comprovar que não existe a prática de trabalho ilegal. Deve entregar informações relativas à identificação de todos os trabalhadores aos serviços responsáveis, para efeitos de verificação e arquivo. Caso haja substituição de trabalhadores, o adjudicatário fica obrigado a avisar, o mais rapidamente possível, os serviços responsáveis pela manutenção, para actualizarem as informações relativas aos trabalhadores.
- (b) Relatório mensal sobre os serviços de manutenção: o adjudicatário deverá entregar este relatório, referente a cada mês, nos primeiros cinco dias úteis do mês seguinte, salvo em situações especiais. O último relatório mensal deve ser entregue no último dia antes da conclusão dos serviços (está dispensado de apresentar o conteúdo dos serviços do último dia). O relatório deve incluir no seu conteúdo a manutenção da arborização, higiene ambiental, protecção das instalações, prossecução dos trabalhos exigidos pela entidade fiscalizadora do IAM, entre outros. É necessário anexar fotografias a cores. Ao relatório deve ainda vir anexado o mapa do registo de presença dos trabalhadores;
- (c) Quando ocorram danos causados pela passagem de tufões, incidentes especiais ou acidentes, é necessário entregar um relatório especial, acompanhado, sempre que possível, de fotografias a cores;
- (d) Caso ocorra incidente grave ou a perda de vida humana, deve, primeiro, comunicar o caso à Polícia e, posteriormente, aos respectivos responsáveis da Divisão de Espaços Verdes do

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

Departamento de Zonas Verdes e Jardins, bem como apresentar, por escrito, um relatório pormenorizado sobre o caso.

- (e) O adjudicatário deve apresentar à Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins o horário de serviço dos trabalhadores e o horário de refeições de cada trabalhador; os horários não podem ser alterados pelo próprio adjudicatário, e só após autorização é que podem ser alterados; apenas pode ocorrer qualquer alteração no horário de serviço se ela não implicar uma alteração no número total de horas de serviço e após negociação e acordo, por escrito, entre o responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins e o adjudicatário.

7. Prestação de serviço de melhoramento de arborização nas áreas definidas

- (a) Local para trabalho de melhoramento da arborização (*vide* anexo 8B):

1. Melhoramento da arborização para a área ajardinada no Largo do Senado com cerca de 285 m², incluindo a prestação de serviços de *design*, fornecimento de plantas e execução de obra.
2. Substituição de 23 vasos no Largo de Santo Agostinho.

- (b) Deve considerar a situação da iluminação e as características de actividade da zona, quanto ao programa do *design* da área ajardinada no Largo do Senado; deve, em simultâneo, manter, de acordo com as indicações do IAM, as árvores na zona; o *design* de plantação é em forma estratificada duplex, configurando, principalmente, arbustos modeláveis, plantas perenes de médio e pequeno porte, etc.; formando assim um efeito paisagístico persistente multiespécies e multicamadas. Obriga-se que a configuração das plantas esteja de acordo com a tabela de tipos de plantas, especificações e densidade de plantio abaixo, para planeamento básico.

Tipo de plantas	Especificações da medição, altura da árvore × diâmetro da copa (cm)	Densidade do plantio (árvore/m ²)
Arbusto modelável ou de forma esférica	Pelo menos 100 x 100	--
Arbusto de médio porte (colorido, arbusto florescente)	Pelo menos 40 x 40	Pelo menos 9
Arbusto de pequeno porte (plantas de sebe)	Pelo menos 20 x 20	Pelo menos 16
Tipo de solo	Pelo menos 20 x 20	Pelo menos 16

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

- (c) As plantas propostas pelo adjudicatário são, sobretudo, arbustos perenes, preferencialmente plantas que possuam flores ornamentais e aromáticas. Não é recomendado o uso de espécies de plantas de flores sazonais.
- (d) As especificações, revestimentos decorativos e cores dos vasos instalados no Largo de Santo Agostinho devem corresponder ao ambiente do local onde sejam colocados (dimensão não inferior à dos vasos existentes), devendo o material consistir em fibra de vidro de três camadas, a camada interior ser revestida com uma camada preta impermeável, e a base inferior dos vasos conter um número razoável de orifícios para drenagem de água. Deve remover os vasos existentes para local determinado pelo IAM quando proceder à substituição de vasos; em seguida, deve proceder à colocação dos 23 vasos já configurados de arbustos e flores sazonais, sendo os arbustos e as flores sazonais fornecidos pelo adjudicatário, dado que as flores sazonais de substituição, no futuro, também são fornecidas pelo adjudicatário.
- (e) Obriga-se o adjudicatário a proceder ao trabalho de revisão, com o pessoal do Instituto, do modelo dos vasos e da configuração das plantas no local de melhoramento da arborização, um mês após o início da prestação de serviços. O Instituto tem o direito de exigir a alteração do plano de disposição das plantas, a lista de plantação e o modelo dos vasos, apresentados pelo adjudicatário. Em caso de necessidade de alteração das espécies de plantas, serão consideradas para selecção principalmente espécies de arbustos comumente encontradas no local; deve apresentar pelo menos 3 tipos de formatos de vasos, devendo concluir, dentro de 7 dias, cada operação de alteração, sendo a apresentação do trabalho de alteração exigida não mais de 3 vezes. Será aplicada ao adjudicatário uma sanção por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato, caso não seja capaz de concluir a alteração dentro do prazo.
- (f) Obriga-se o adjudicatário a, após a aprovação pelo Instituto do plano de disposição das plantas, da lista de plantação e do formato dos vasos, proceder ao trabalho de melhoramento (incluindo o melhoramento da arborização e substituição de vasos) em Novembro de 2021 (o mais tardar até ao dia 10 de Novembro), sendo que o **prazo para a execução é de 45 dias (consecutivos)**; caso contrário, será aplicada uma sanção por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato. Ao mesmo tempo, o pessoal destacado no local durante o seu serviço não pode participar no trabalho de melhoramento da arborização da zona delimitada.
- (g) Designar um técnico capaz, qualificado e com condições de liderar a obra para ser o responsável do local de execução da obra, responsabilizando-se por liderar todos os trabalhos do plano, devendo estar sempre no local durante a execução da obra. Caso o adjudicatário preencha os

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

requisitos supramencionados, também ele pode ser o responsável. Em caso especial, só depois de obter a autorização do IAM do seu requerimento, pode designar outro substituto autorizado para permanecer no local de execução da obra.

- (h) Os trabalhadores que executam a obra devem deslocar-se diariamente ao local, responsabilizando-se pela plantação, pela rega, pela limpeza do lixo, pela manutenção simples de instalações bem como inspeção de trabalhos da zona, sendo obrigados a possuir conhecimentos e experiência de jardinagem e a saber manusear ferramentas de jardinagem em geral, bem como conhecimentos de reparação.
- (i) Os trabalhadores que executam a obra obrigam-se a envergar uniformes idênticos, por exemplo, usar uniforme com o nome da empresa, e colete reflector, tendo em conta rigorosamente a segurança individual e do trabalho na via rodoviária.
- (j) Deve enviar trabalhadores em número suficiente para ajudar na execução do trabalho.
- (k) Os trabalhadores envolvidos no presente concurso devem ser titulares do bilhete de identidade de residente de Macau (permanente ou não permanente) ou possuir documentos de identificação legais, como o título de identificação de trabalhador não residente, sendo proibida a prática de trabalho ilegal; o adjudicatário obriga-se a cumprir a legislação de Macau em vigor relativa à proibição do trabalho ilegal.
- (l) Os resíduos da obra, as plantas e ervas daninhas, encontrados nas áreas ajardinadas dos locais designados para o melhoramento, devem ser removidos e transportados, diariamente, pelo adjudicatário, para local legalmente designado para deposição de lixo. Deve utilizar maquinaria para o procedimento da lavra da terra, rega e ordenamento do solo; seguidamente, apoiar na adição de turfa e adubo, para misturar com o solo existente, sendo as turfas e os adubos fornecidos pelo adjudicatário e devendo o adjudicatário encarregar-se do trabalho de transporte.
- (m) O adjudicatário deve proceder à colocação e ao cultivo de plantas de acordo com o plano aprovado pelo IAM e, em simultâneo, deve fornecer e cultivar as plantas segundo as espécie, especificações e densidade constantes na lista de plantação; o princípio da forma de plantação é não deixar solo à vista, pelo que o pessoal do IAM pode, de acordo com o efeito local, alterar o espaço da plantação.
- (n) Obriga-se a que as plantas a fornecer sejam mudas em vasos, com ramos e folhas abundantes, raízes saudáveis, devendo aquelas apresentar-se inteiras, com formas cheias, saudáveis e sem insectos nocivos. A altura das plantas é calculada a partir do solo e não da cobertura da corola ou medindo apenas partes determinadas da planta; obriga-se também a que o solo do torrão seja o do

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

torrão original e não anexado posteriormente, e ainda a que o torrão seja redondo e esteja bem envolvido; as raízes subterrâneas das plantas não podem ser expostas.

- (o) Todos os resíduos produzidos devem ser removidos e transportados, diariamente, para local legal de recolha determinado pelo Governo, cumprindo o Regulamento Administrativo n.º 22/2020 “Regime de gestão de resíduos de materiais de construção”.
- (p) Durante o período da execução da obra, caso a obra envolva ocupação da via rodoviária, implicando que o adjudicatário deva requerer, à Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, o controlo do trânsito, o adjudicatário deve colaborar nesse sentido.
- (q) Durante o período da execução da obra, ao prestar serviços nas faixas de arborização das vias públicas, devem ser cumpridas as disposições constantes do “Manual do Controlo de trânsito e de instalações de segurança para a execução de obras rodoviárias, principalmente com a colocação de sinais de segurança rodoviária, de forma a garantir a segurança dos veículos em circulação e dos trabalhadores.
- (r) Durante o período da execução da obra, é obrigatório colocar placas de aviso de obras na área de serviço, devendo as placas conter sinalização clara e descrição por escrito, com: o n.º da obra do IAM, a designação da obra, o tempo de execução e a mensagem “Pedimos desculpa pelo incómodo causado”. Obriga-se ainda a separar o espaço reservado para peões com grades de ferro.
- (s) O adjudicatário é obrigado a assumir o cargo dos danos de outras instalações públicas, durante o período da execução da obra, devendo reparar e substituir as instalações danificadas, para que estas recuperem a sua função original. Todas as tarifas sugeridas por reparação de instalações públicas correm por conta do adjudicatário. Exemplos de instalações públicas: sinalização de estacionamento, lancil, sinalização luminosa, sinalização de trânsito, tubos subterrâneos e sistemas de rega.
- (t) O adjudicatário deve concluir o trabalho de melhoria da arborização dentro do período da prestação de serviço e, posteriormente, comunicar ao pessoal do IAM. O respectivo item, uma vez aprovado na inspecção, é sujeito ao procedimento de observação botânica, durante o período total de um mês.
- (u) Caso no período de observação botânica as plantas se encontrem nas seguintes situações: murchas, deterioradas, com crescimento defeituoso, desflorescimento, destruídas, roubadas ou danificadas pela passagem de tufão (incluindo plantas com crescimento defeituoso, com vastos ramos e folhas partidos, por passagem de tufão), o adjudicatário é obrigado a fornecer, em

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

substituição, dentro do prazo de 7 (sete) dias, plantas que satisfaçam as exigências e sejam do mesmo tipo, de modo a mantê-las em bom estado.

- (v) Caso se registre qualquer dano ou perda de equipamentos ou instalações na zona de prestação, que tenham por causa o trabalho ou a negligência do pessoal do adjudicatário, este obriga-se a assumir a responsabilidade pelas reparações e substituições.
- (w) As plantas devem apresentar-se com bom crescimento, aspecto abundante e completo, e sem insectos nocivos, antes do termo do período de observação botânica; o IAM tem o direito de adiar o pagamento do item B até que este preencha os requisitos. Quando o estado de saúde e o efeito geral das plantas suscite discussão, a decisão final será baseada nos pareceres da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, bem como no direito de exigir ao adjudicatário a sua substituição.

8. Utilização do Sistema de inspeção electrónico para efectuar o registo e acompanhar os trabalhos diários

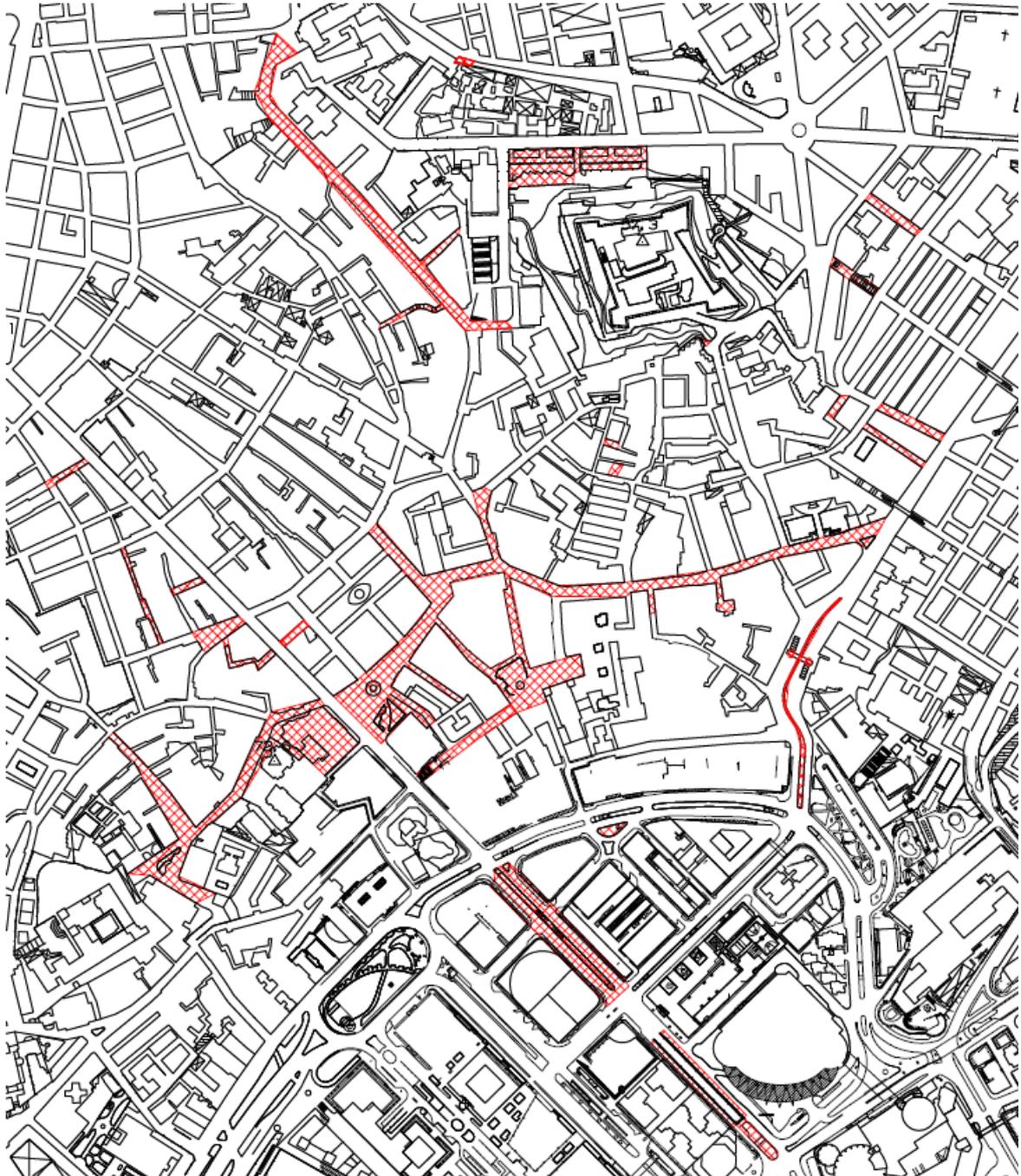
- (a) Obriga-se o adjudicatário a organizar pelo menos um (1) trabalhador que saiba utilizar telemóvel inteligente com sistema de inspeção electrónico do IAM, na versão em chinês, para efeitos de registo de inspeção electrónico e de acompanhamento; o conteúdo inclui a inspeção diária das instalações, da arborização e da limpeza na zona; declaração de reparações, recepção de relatórios e acompanhamento de casos municipais, sendo obrigatório proceder diariamente à recepção de trabalhos nas aplicações, com acompanhamento dentro de 24 horas e conclusão no prazo máximo de três dias, salvo em situação excepcional, aceite pelo Instituto. Durante a execução dos trabalhos referidos, obriga-se a cumprir as disposições da “Lei da Protecção de Dados Pessoais” vigente e das orientações emitidas pelo IAM;
- (b) O adjudicatário deve preparar telemóveis inteligentes suplentes, para substituir, de imediato, os originais, em caso de dano ou avaria, de modo a evitar prejudicar os trabalhos de inspeção diários. Os equipamentos móveis acima referidos são fornecidos pelo adjudicatário;
- (c) O período de início destes trabalhos é indicado em notificação pelo Instituto;

Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

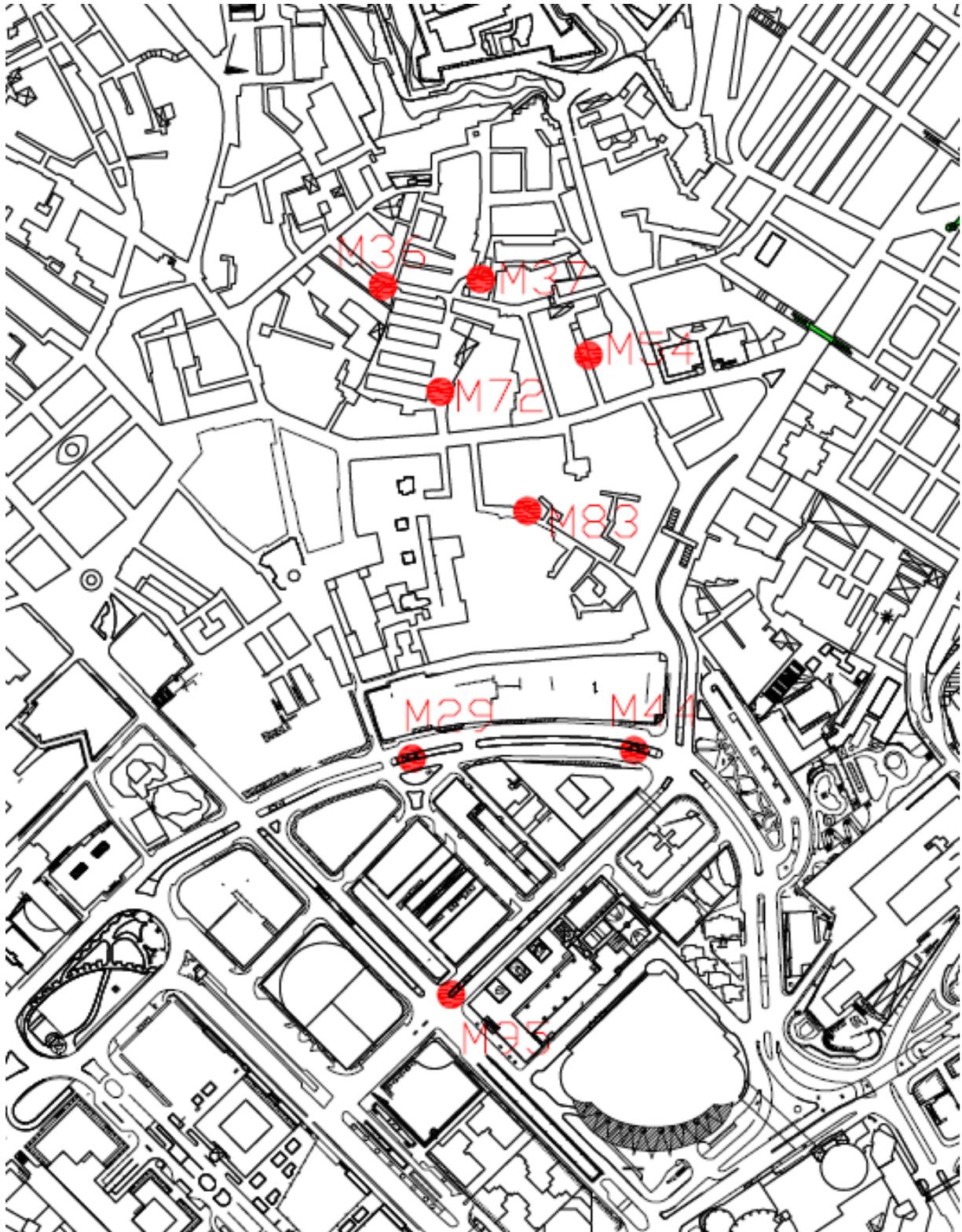
A.

(a) Zonas de lazer, faixas de arborização e instalações de rua (inclui vasos com flores, canteiros de flores e arborização tridimensional da zona de lazer).



Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021 Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

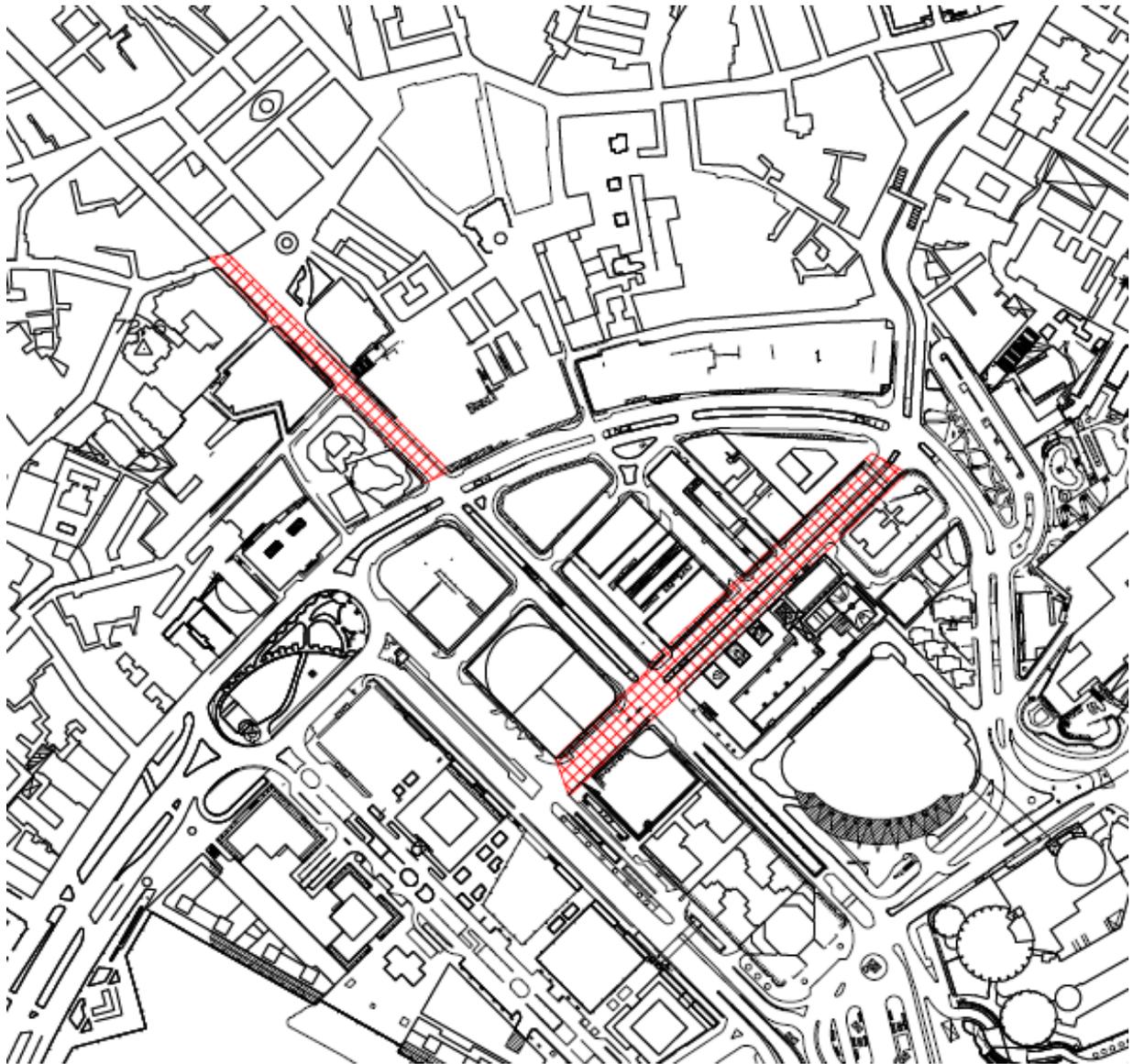
(b) Depósitos de lixo fechados



Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

(c) Cestos de flores suspensos

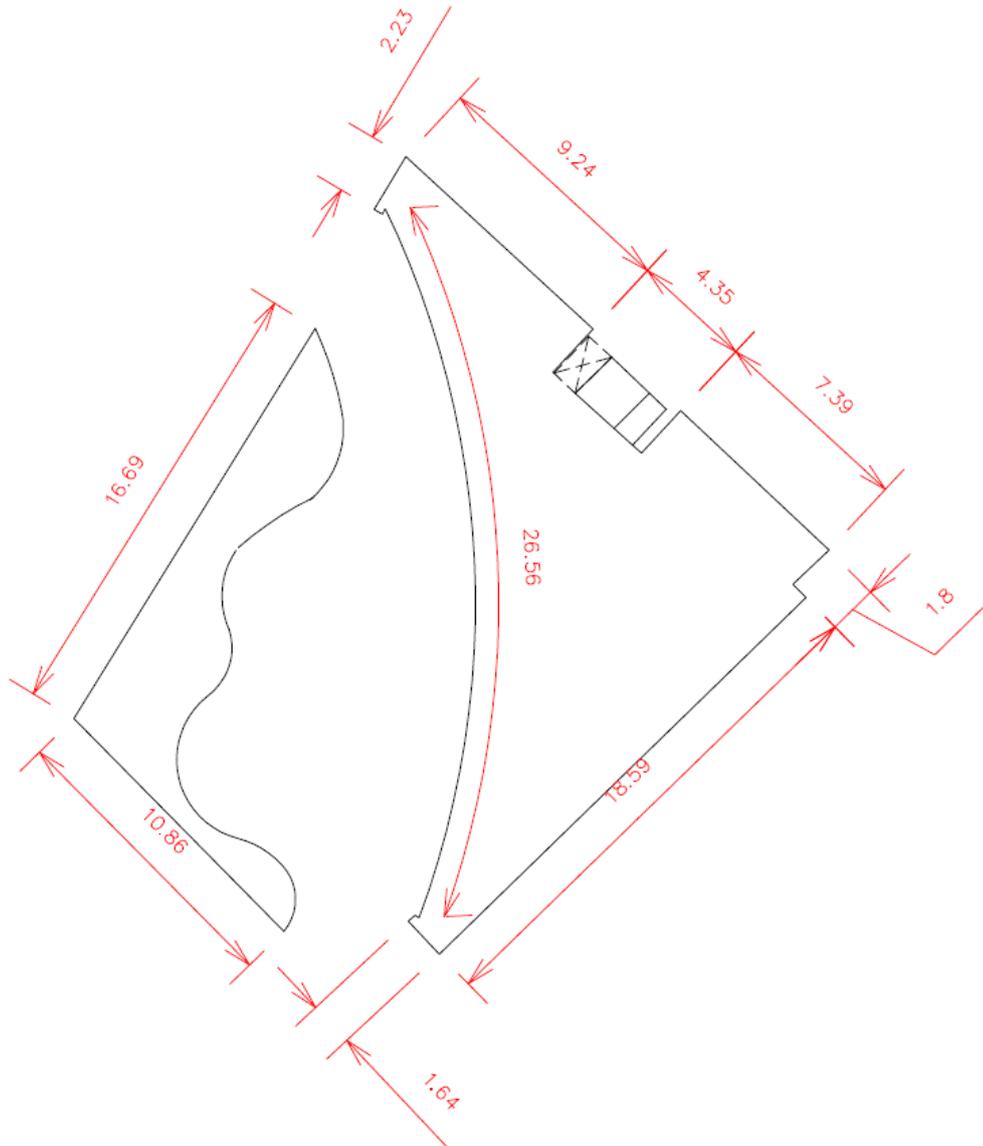


Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

B.

1. Área ajardinada no Largo do Senado, de cerca de 285 m²



Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau



Concurso Público n.º 006/DZVJ/2021

Prestação de serviços de arborização e manutenção da Zona Central de Macau

2. Substituição de 23 vasos no Largo de Santo Agostinho

